



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

02/03/2018 ATÉ 02/03/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	1
	1.2 SITE ICURURUPU.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	3
	2.2 BLOG BASTIDORES RAIMUNDO BORGES.....	4
	2.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	5 6
	2.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	7
	2.5 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	8
	2.6 BLOG DO JURACI FILHO.....	9
	2.7 BLOG DO KIEL MARTINS.....	10
	2.8 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	11 12 13
	2.9 BLOG DO MINARD.....	14 15 16 17
	2.10 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18
	2.11 BLOG DOMINGOS COSTA.....	19
	2.12 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20 21
	2.13 BLOG GENIVALDO ABREU.....	22
	2.14 BLOG GILBERTO LEDA.....	23 24
	2.15 BLOG GILBERTO LIMA.....	25
	2.16 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	26
	2.17 BLOG JORGE VIEIRA.....	27 28
	2.18 BLOG LUÍS PABLO.....	29
	2.19 BLOG MARAMAIS.....	30 31
	2.20 BLOG MARCELO VIEIRA.....	32
	2.21 BLOG MARCO DEÇA.....	33
	2.22 BLOG MICHEL SOUSA.....	34
	2.23 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	35
	2.24 BLOG NETO CRUZ.....	36
	2.25 BLOG PÁGINA 2.....	37 38
	2.26 BLOG RONALDO ROCHA.....	39 40
	2.27 BLOG ZECA SOARES.....	41
	2.28 INTERNET - OUTROS.....	42
	2.29 PORTAL DO MUNIM.....	43
	2.30 PORTAL MSUL.....	44
	2.31 SEM ASSUNTO.....	45
	2.32 SITE AQUI MA.....	46
	2.33 SITE ATOS E FATOS.....	47
	2.34 SITE ICURURUPU.....	48
	2.35 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	49 50
	2.36 SITE JORNAL PEQUENO.....	51 52
	2.37 SITE MA 10.....	53
	2.38 SITE O QUARTO PODER.....	54
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	55
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	56
	4.2 SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	57
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	58
	5.2 SEM ASSUNTO.....	59
	5.3 SITE ATOS E FATOS.....	60
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	61
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	62
	7.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	63
	7.3 BLOG DANIEL MATOS.....	64
	7.4 BLOG DIEGO EMIR.....	65 66
	7.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	67
	7.6 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	68 69
	7.7 BLOG DO JURACI FILHO.....	70
	7.8 BLOG DO MINARD.....	71 72
	7.9 BLOG DO NETO FERREIRA.....	73
	7.10 BLOG DOMINGOS COSTA.....	74 75
	7.11 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	76
	7.12 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	77
	7.13 BLOG GENIVALDO ABREU.....	78

7.14	BLOG GILBERTO LEDA.....	79
7.15	BLOG GILBERTO LIMA.....	80 81
7.16	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	82
7.17	BLOG JEISAEI.COM.....	83
7.18	BLOG JOEL JACINTO	84
7.19	BLOG JORGE ARAGÃO.....	85
7.20	BLOG JORGE VIEIRA.....	86
7.21	BLOG LUÍS CARDOSO.....	87
7.22	BLOG LUÍS PABLO.....	88 89
7.23	BLOG MARCELO VIEIRA.....	90
7.24	BLOG MARRAPÁ.....	91
7.25	BLOG PÁGINA 2.....	92 93
7.26	BLOG RONALDO ROCHA.....	94
7.27	BLOG ZECA SOARES.....	95
7.28	PORTAL DO MUNIM.....	96
7.29	SITE G1 MARANHÃO.....	97
7.30	SITE ICURURUPU.....	98
7.31	SITE IMIRANTE.COM.....	99
7.32	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	100 101
7.33	SITE MARANHÃO HOJE.....	102
7.34	SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	103
7.35	SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	104
7.36	SITE SUA CIDADE.....	105
7.37	SITE TV GUARÁ.COM.....	106 107
8	VARA CÍVEL	
8.1	BLOG PÁGINA 2.....	108
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
9.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	109
9.2	BLOG AQUILES EMIR.....	110
9.3	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	111
9.4	BLOG MARRAPÁ.....	112
9.5	BLOG PÁGINA 2.....	113
9.6	BLOG SILVIA TEREZA.....	114
9.7	SITE ATOS E FATOS.....	115
9.8	SITE G1 MARANHÃO.....	116
9.9	SITE ICURURUPU.....	117
9.10	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	118 119
9.11	SITE MA 10.....	120
9.12	SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	121
9.13	SITE SUA CIDADE.....	122
9.14	SITE ÉMARANHÃO.....	123

Rogério Cafeteira como presidente da Comissão de Ética da Assembleia receberá denúncias contra o Cabo Campos e Levi Pontes

O deputado Rogério Cafeteira, como presidente da Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Estado deverá receber dentro dos próximos dias, representações contra os deputados Levi Pontes, quarto vice-presidente do parlamento estadual e o Cabo Campos, presidente da Comissão de Segurança Pública.

O deputado Levi Pontes, já foi denunciado pelo seu envolvimento em desvio de peixe comprado pela prefeitura de Chapadinha com recursos públicos, mas a representação acabou sendo arquivada pelo corporativismo. A atual denúncia, a exemplo da primeira, é decorrente de gravações públicas vergonhas e que comprometem seriamente o parlamento estadual, daí a iniciativa da deputada Andrea Murad em novamente pedir um posicionamento da Comissão de Ética sobre a postura do deputado Levi Pontes.

A denúncia contra o deputado Cabo Campos é grave e será formulada pela Procuradoria da Mulher da Assembleia, contando com farto material comprobatório, dentre ao quais, Boletim de Ocorrência, denuncia ao Tribunal de Justiça, além de laudo de internação em hospital da senhora Maria José Brandão Marques Campos, esposa do parlamentar. Ela foi agredida covardemente pelo militar reformado e deputado estadual e na Assembleia Legislativa do Estado, a Procuradoria da Mulher vem tomando todas as providências para punir o deputado do DEM.

Caberá ao deputado Rogério Cafeteira a responsabilidade de aceitar ou não as representações e também pode colocar em votação pelos membros efetivos da Comissão de Ética.

Quanto ao crime praticado pelo deputado Levi Pontes, não duvido que ele possa ser novamente beneficiado pelo corporativismo.

Quanto ao caso de agressão do Cabo Campos, já enquadrado na Lei Maria, à sua esposa Maria José Brandão Marques Campos, a Comissão de Ética terá maiores dificuldades para livrá-lo, diante de provas e do clamor público, que poderá resultar em manifestações públicas na Assembleia Legislativa do Estado, além do que ele já está indiciado em processo na justiça, o que poderá resultar na cassação do seu mandato.

Estado vai demarcar em estacionamentos sob a sua jurisdição em São Luís, vagas para pessoas idosas e deficientes

Estado deverá demarcar vagas para idosos e pessoas com deficiência

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias. Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital. O IPHAN participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao Município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O IPHAN se comprometeu a participar da próxima audiência.

**Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**

Bardal recebe voz de prisão e será encaminhado para presídio da Cidade Operária

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão. Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Anulação de contratos da BRK com prefeituras de São José de Ribamar e Paço do Lumiar e suas consequências

A anulação, pela Justiça, dos contratos da BRK Ambiental Maranhão com as prefeituras de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, embora muito comemorada por alguns segmentos sociais e da política, pode trazer sérias consequências para cerca de 828 pessoas que trabalham para a empresa. A pergunta é: devolvidos à gestão pública os serviços de água e esgoto, os trabalhadores vão ser contratados pela estatal do setor (Caema) ou apenas engrossar as estatísticas negativas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)?

A empresa, que atende cerca de 350 mil pessoas nos dois municípios, tem investimento estimado em R\$ 60 milhões, até 2017, para criação de novas redes, interligações, limpeza e manutenção de poços e redes, construção e reestruturação de novos poços e reservatórios, e infraestrutura elétrica.

Para este ano, a previsão é que serão mais R\$ 55 milhões investidos em serviços de água e em 2019 inicia-se o projeto de esgotamento sanitário com um investimento total de aproximadamente R\$ 675 milhões. Leia reportagem em [Maranhão Hoje](#).

Construção - A Sondagem Indústria da Construção do Maranhão divulgada, terça-feira (27), pela Federação das Indústrias (Fiema), indica que houve em janeiro deste ano uma queda de 2,6 pontos em relação a dezembro de 2017 nas atividades da construção civil, que fechou o mês com 36,7 pontos. Ainda que insatisfatória, a marca supera o índice de janeiro de 2017, indicando melhores perspectivas para o ano que se inicia. O indicador varia de 0 a 100. Abaixo de 50 indica queda; 50, estabilidade; e acima de 50, aumento.

Moradias - A Secretária Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades divulgou, quarta-feira (28), as portarias com as seleções de empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades Urbano (PNHU) e Rural (PNHR). As propostas selecionadas pelo PNHU devem atender famílias com renda mensal de até R\$ 1,8 mil e pelo PNHU devem atender famílias com renda anual bruta de até R\$ 17 mil. Para o Maranhão, foram aprovadas 717 unidades, sendo 50 para o município de Cajari, 95 para Cururupu e 582 para Santa Inês.

Laboratório - O Laboratório Aberto, que será inaugurado pelo Senai, nesta sexta-feira (02), no Distrito Industrial de São Luís, conta com uma estrutura moderna, com ferramentas para criação e aprimoramento de ideias, construção de protótipos e modelos, planos de negócios, além de sala de manufaturas, promoção de capacitações e eventos de inovação.

Telefone - Apesar de uma diminuição em de 258 mil linhas em nível nacional, o Maranhão registrou em janeiro passado um aumento de 0,07% no número de linhas de telefones móveis, segundo dados divulgados nesta quinta-feira (1º) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). De acordo com os dados, em dezembro de 2017 havia um total de 5.525.288 de assinantes no estado e no primeiro mês deste ano esse número aumentou para 5.529.275, ou seja, 3.987 assinaturas a mais.

Indústria - A produtividade no trabalho da indústria de transformação cresceu 1,3% no 4º trimestre de 2017 frente ao trimestre imediatamente anterior e fechou o ano com aumento de 4,5% em relação a 2016. Nos últimos dez anos, de 2007 a 2017, o indicador teve crescimento de 8,4%, segundo [estudo de Produtividade na Indústria](#), divulgado quarta-feira (28), pela [Confederação Nacional da Indústria \(CNI\)](#). A produtividade no trabalho é o resultado da divisão do volume produzido pelas horas trabalhadas na produção.

Prisão de Bardal pode favorecer desembargadores em investigação no CNJ

A decretação de prisão do ex-titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Tiago Bardal, nesta sexta-feira 22, pode acabar favorecendo desembargadores maranhenses nos casos denunciados por Bardal contra os magistrados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), [envolvendo a soltura de um narcotraficante e a liberação de postos de combustíveis utilizados para lavagem de dinheiro pelo agiota Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan](#).

O debate começou a ser iniciado nos bastidores há cerca de uma semana, quando Bardal passou a ser apontado pelo secretário estadual de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, [como suspeito de participação numa organização criminosa de contrabando](#), que seria integrada por uma milícia.

Segundo os rumores, a acusação de envolvimento de Bardal com o crime organizado pode ser utilizada para desmoralizar o delegado junto ao membros do CNJ ? [semelhante feito por prefeitos, empresários e demais agentes públicos contra o delegado da Polícia Federal Pedro Meireles](#).

O entrave é que essa mesma questão pode servir também de mote para dezenas de investigados e presos pela Seic durante o período em que Tiago Bardal esteve no comando da superintendência.

Bater em mulher

A deputada Valéria Macedo, procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, tem um abacaxi nas mãos. É o caso do deputado Cabo Campos, que agrediu a esposa e virou BO na Delegacia da Mulher, cujo processo foi encaminhado ao TJ. O desembargador José Luís Almeida, relator, já adotou várias providências no caso, em proteção à agredida.

Delegado Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo já estão presos

O delegado Thiago Bardal e o advogado Ricardo Belo já estão presos, após a Justiça determinar a detenção provisória. A informação foi revelada pelo secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Thiago Bardal será encaminhado para carceragem da Polícia Civil no bairro da Cidade Operária. Já o advogado Ricardo Belo vai para Pedrinhas.

Ambos são investigados por formação de quadrilha que contrabandeava bebidas e cigarros. Além deles, outros quatro militares seguem presos.

Diego Emir

Justiça decreta prisão preventiva do delegado Thiago Bardal

A Justiça acaba de decretar a prisão do delegado Thiago Bardal, acusado de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas e milicianos. O mandado que determina a detenção do ex-chefe da Superintendência Estadual de investigações Criminais (Seic) foi expedido por volta das 14h15, no Fórum Desembargador Sarney Costa, horas depois de o delegado ter prestado depoimento à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), onde tramita o inquérito.

Thiago Bardal foi abordado, na madrugada do último dia 22, em um sítio na localidade Quebra-Pote, na zona rural de São Luís, por uma equipe de policiais que investiga a atuação de um bando suspeito de crimes de contrabando e formação de milícia, do qual, supostamente, seria um dos integrantes. Na ocasião, o delegado, que estava acompanhado do advogado Ricardo Belo, neto de um desembargador aposentado, alegou também estar investigando o grupo.

Na madrugada desta sexta-feira (2), este blog publicou matéria denunciando que a quadrilha se reunia em uma mansão no condomínio Andorra, no bairro Olho d'Água, que funcionaria como espécie de quartel-general para o bando. O dono do imóvel seria o ex-vice-prefeito de São Mateus Ricardo Garcia.

Gravação

No início da manhã de hoje, o jornalista e vereador Marcial Lima divulgou, no programa "Acorda, Maranhão", que apresenta na Rádio Mirante AM, gravação em áudio na qual Ricardo Garcia relata dificuldades enfrentadas pela quadrilha para operar o esquema, em razão da nova sistemática adotada pela polícia. O ex-vice-prefeito afirmou estar se movimentando para superá-las e informou que contaria com a ajuda de dois deputados e um secretário para se livrar do que chamou de "venenos", que estariam tirando o seu sono.

O blog solicitou mais informações à Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos (Secap) sobre a decretação da prisão do delegado, mas, até o fechamento desta matéria, não havia obtido resposta.

Delegado Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo já estão presos, revela Jefferson Portela

O delegado Thiago Bardal e o advogado Ricardo Belo já estão presos, após a Justiça determinar a detenção provisória. A informação foi revelada pelo secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Thiago Bardal será encaminhado para carceragem da Polícia Civil no bairro da Cidade Operária. Já o advogado Ricardo Belo vai para Pedrinhas.

Ambos são investigados por formação de quadrilha que contrabadeava bebidas e cigarros. Além deles, outros quatro militares seguem presos.

O post [Delegado Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo já estão presos, revela Jefferson Portela](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Justiça decreta a prisão do delegado Thiago Bardal

02/03/2018 14:57:13

De acordo com informações da rádio Mirante AM, a Justiça decretou a prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, suspeito de comandar uma Organização Criminosa que contrabandeava álcool e cigarro.

Thiago Bardal foi prestar depoimento nesta sexta-feira (2), na Superintendência de Combate a Corrupção, para esclarecer as contradições apresentadas pelo advogado Ricardo Belo.

O post [Justiça decreta a prisão do delegado Thiago Bardal](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

Ex-prefeito de Trizidela.

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

Bradesco é condenado a indenizar cliente assaltada e baleada em agência

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R\$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R\$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R\$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto ocorreu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos ocorridos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

Respeito aos munícipes!!! Prefeitura garante na justiça gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos privados de São Luís

01/03/2018 21:00:07

Tribunal de Justiça do Maranhão determina que cobrança só pode ser feita a partir do 31º minuto de permanência do usuário no local

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) reconheceu em sessão plenária realizada na quarta-feira (28), que é plenamente eficaz a Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital. Estes estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

"De um lado temos a propriedade e do outro, aquele que se encontra em estado de vulnerabilidade, que é consumidor, não podendo ficar este à mercê da arbitrariedade dos proprietários de estacionamentos privados", afirmou o Desembargador Relator, Froz Sobrinho.

O Procurador-Geral do Município, Marcos Braid, comentou a decisão. "Essa vitória tem vários significados. O Pleno do Tribunal, ao cassar a liminar anteriormente concedida, restabelece o poder e a autonomia do município para dispor sobre matéria de interesse local. Por outro lado, ganham milhares de cidadãos que podem usufruir deste tempo de gratuidade, sem ter que arcar com despesas no tempo mínimo que permanecem nestes estabelecimentos", disse o procurador municipal.

A decisão tomada pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão retoma a vigência da Lei Municipal nº 6.113/2016, cujo projeto de lei é de autoria do vereador Pavão Filho, e revoga a medida cautelar, concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação. O voto vencedor pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade e manutenção da eficácia da Lei Municipal 6.113/2016 também seguiu o parecer do Ministério Público.

ENTENDA O CASO

A referida lei havia sido questionada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís. A referida associação questionava a inconstitucionalidade da lei municipal sob o argumento de ser o ente municipal incompetente para legislar sobre o tema - invocando não se tratar de interesse local - além de suscitar indevida intervenção na competição empresarial e na operação regular dos estacionamentos.

O município de São Luís, por sua vez, invocou a ilegitimidade da impetrante, sua competência para legislar em assuntos de interesse local, sua competência concorrente para atuar na área do Direito do Consumidor e que o direito de tolerância dos 30 minutos de acesso aos estacionamentos privados de shopping centers possui

fundamento constitucional, "abdicando inclusive de eventual proveito de receita tributária amealhada de forma indevida pelos particulares pelo mero trânsito de veículo no estacionamento particular".

Segundo o entendimento do relator, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência tanto da União, como dos Estados e também residualmente dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ele também destaca o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que em seu artigo 2º estabelece diretrizes gerais para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades. Além disso, Fróz Sobrinho ressaltou que o Código de Defesa do Consumidor disciplina acerca da capacidade legislativa concorrente na defesa dos interesses consumeristas, conforme o artigo 55, parágrafo 1º.

Thiago Bardal é preso e encaminhado para presídio da Cidade Operária

A prisão do delegado da Polícia Civil Thiago Bardal foi decretada pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel. Ele recebeu voz de prisão logo após prestar depoimento para a Seccor. Ele encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Bardal foi flagrado na quarta-feira (21) por policiais perto do local da operação do policial na zona rural da capital que prendeu uma quadrilha de contrabandistas, entre eles três policiais militares.

O advogado Ricardo Belo, que estava com Bardal no carro, também foi preso nesta sexta-feira (2).

Por espancar a esposa - Justiça afasta deputado Cabo Campos de casa

02/03/2018 06:15:32

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator de um processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos.

Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro. Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Acompanhamento - No início da semana, a deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, disse que acompanha o processo.

"Infelizmente os fatos divulgados pela mídia ocorreram contra uma mulher. A Procuradoria da Mulher na AL está acompanhando a questão de perto. Já há providências concretas. O caso já se encontra no TJMA inclusive com medidas protetivas concedidas contra o agressor deputado estadual Cabo Campos", declarou.

A pedetista avalia até a possibilidade abertura de processo no Conselho de Ética da Assembleia contra o parlamentar do DEM.

"A questão da persecução criminal, portanto, está encaminhada junto a Procuradoria de Justiça e o TJMA porque o agressor tem foro por prerrogativa de função. Falta avaliar a questão de eventual processo disciplinar na Comissão de Ética na AL pela ação do agressor, que deixa a sociedade perplexa", completou.

O deputado Cabo Campos foi procurado pela reportagem de O Estado para comentar o assunto, mas não retornou as tentativas de contato. Após a divulgação do caso, ele chegou a gravar um vídeo, em que classificava de "caluniosa" a notícia, que ele atribuiu ao fato de este ser "ano eleitoral".

"Agora é essa notícia caluniosa que realmente está doendo em meu coração. Estamos em ano eleitoral, eu já esperava alguns ataques, mas um ataque tão maldoso, e tão sem ética, eu não esperava", disse Campos, pedindo orações a seus simpatizantes

Fotos que começaram a circular ontem mostram a esposa do deputado estadual Cabo Campos, Maria José Campos, com marcas no lábio inferior, num leito de hospital.

O post [Por espancar a esposa - Justiça afasta deputado Cabo Campos de casa](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Decretada também a prisão do advogado que acompanhava Bardal no Quebra-Pote

Ricardo Belo

O advogado Ricardo Jeferson Belo, que foi flagrado em companhia do delegado Tiago Bardal, na noite da desarticulação da quadrilha de contrabandistas no Quebra-Pote, teve sua prisão preventiva decretada nesta sexta-feira (2), pelo juiz Ronaldo Maciel, o mesmo que decretou a prisão do delegado.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou que, em depoimento realizado na tarde da última terça (27), Ricardo Jefferson Muniz Belo foi interrogado por quatro delegados e três promotores de justiça por quase quatro horas.

Ricardo teria dito que um cliente falaria algo sobre drogas ao delegado Thiago Bardal na noite da operação, mas que esse cliente não pode aparecer porque é de alta periculosidade. A Secretaria de Segurança acredita que o advogado também tem ligações com um dos chefes da quadrilha e diz que era essencial identificar quem estava com Bardal na noite da operação.

"Era preciso identificar a pessoa que estava com o delegado para saber se era alguém que nada conhecia quanto aos integrantes da quadrilha ou se havia algum vínculo entre elas. E há um vínculo, informal ou advocatício, e um relacionamento até de empréstimo de dinheiro e diversas reuniões " contou o secretário da SSP, Jefferson Portela.

O post [Decretada também a prisão do advogado que acompanhava Bardal no Quebra-Pote](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Em primeira mão! Decretada prisão do delegado Tiago Bardal. Ele está prestando depoimento

Delegado Tiago Bardal

O juiz Ronaldo Maciel acaba de decretar a prisão do delegado Tiago Bardal, acusado de compor a quadrilha de contrabandista que foi presa.

Na semana passada num porto clandestino no povoado Arraial, na área do Quebra-Pote. Tiago Bardal até então superintendente da Superintendência de Investigações Criminais, cargo do qual foi exonerado no dia seguinte.

Neste momento, Bardal está sendo interrogado na Superintendência Estadual de Combate à Corrupção- Seccor, no São Francisco, por uma equipe de seis delegados e um promotor de Justiça.

No momento em que foi abordado no Quebra-Pote, quase na mesma hora da prisão dos envolvidos, Bardal se identificou como delegado e disse que estava com um advogado dentro do veículo e que iria para o sítio fazer uma operação e compra e venda. Foi quando a polícia constatou que o delegado integrava a organização criminosa investigada, que era responsável por desviar cargas e armamentos. Segundo Portela, Thiago Bardal seria um dos líderes da organização, que o secretário de Segurança, Jefferson Portela classificou como "perigosíssima".

"É uma perigosíssima organização criminosa formada por policiais e não policiais. Então, o dever do sistema de segurança é tirar de circulação essas pessoas e os objetos ilícitos que iriam alimentar uma cadeia criminosa, com um lucro objetivado de mais de R\$ 2 milhões com a venda de objetos ilícitos. Portanto, o potencial financeiro e bélico dessa organização nos permite afirmar que estamos diante da maior organização criminosa surgida, nesses últimos 20 anos, no Estado do Maranhão", afirmou o secretário Jefferson Portela.

O secretário da SSP informou que no sítio onde o grupo operava há um porto privado onde era realizado o desembarque de produtos ilícitos, sendo que dentro do sítio foram encontradas duas carretas. "No momento da operação, durante a madrugada, várias pessoas empreenderam fuga pelo matagal. E como houve uma traição ao trabalho de policiamento, pois alguém ligou avisando a chegada da polícia, os tripulantes empreenderam fuga na embarcação, certamente levando parte da carga", explicou Portela.

OITO PRESOS

Oito pessoas foram presas durante a operação: o ex-vice-prefeito de São Mateus, identificado como Rogério Sousa Garcia, que seria agenciador dos atos criminosos praticados no sítio, sendo que foi ele quem alugou o sítio no nome de uma outra pessoa que não tem nada a ver com o crime; o major da PM, identificado como Luciano Fáblio Farias Rangel, que seria articulador de policiais para cobertura armada, através de milícia; o

soldado da PM Fernando Paiva Moraes Junior; o 2º sargento da PM Joaquim Pereira de Carvalho Filho; José Carlos Gonçalves; Éder Carvalho Pereira; Edimilson Silva Macedo; e Rodrigo Santana Mendes. Todos eles já tiveram prisão decretada.

Nota de esclarecimento e repúdio da deputada Valéria Macedo

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como "CABO CAMPOS" - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de

deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018.

Valéria Macedo
Procuradora da Mulher na AL
Deputada Estadual

O juiz Ronaldo Maciel decreta a prisão do delegado Thiago Bardal

15h10 - A justiça acaba de decidir, acatar ao pedido da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP), e decretar neste momento a prisão do delegado Thiago Bardal.

Bardal havia sido flagrado na última quarta-feira (21) por policiais perto de um sítio localizado no bairro Quebra Pote, na zona rural da capital, onde houve uma operação que prendeu uma quadrilha de contrabandistas, entre eles três policiais militares.

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão.

Após o depoimento, que ora presta, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária. Informação dão conta que o advogado Ricardo Belo, que acompanhava o delegado, no dia da operação da polícia, também acaba de ser preso.

Cabo Campos já articula para que caso de espancamento praticado por ele não seja levado ao Conselho de Ética do Legislativo

02/03/2018 12:33:03

Parece que mais um caso de agressão contra mulher vai ficar impune no Brasil, em especial no Maranhão. Segundo informações repassadas ao **Blog do Kiel Martins**, o deputado estadual Cabo Campos (DEM), [acusado de espancamento contra Maria José Brandão Marques Campos](#), já articula com deputados que o caso não vá parar no Conselho de Ética da Alema.

Se realmente acontecer isso que o deputado Cabo Campos planeja, ficará feio para a casa.

Por outro lado, a procuradora da Mulher na Assembleia, deputada Valeria Macedo, informou que pode levar o caso para a Comissão de Ética e pedirá que "instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar, inclusive, ter o mandato cassado".

Vamos esperar o desenrolar dessa história, e torcer que o deputado Cabo Campos pague pelo ato de agressão que cometeu.

Banco é condenado a indenizar cliente assaltada e baleada em agência

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R\$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R\$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R\$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto aconteceu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos acontecidos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJOMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

Risco

Carvalho observou que a apelada comprovou ter o assalto acontecido dentro da agência, conforme portaria de instauração de inquérito policial, e que causou danos de natureza material, moral e estética, em razão de fratura no fêmur da vítima, causada por bala que perfurou sua perna, de acordo com registros fotográficos e relatórios médicos anexados aos autos.

O relator frisou que os danos materiais estão comprovados, em função das despesas com tratamento dos ferimentos. Ele também manteve a indenização por danos estéticos, de R\$ 20 mil, por causa de seqüela permanente atestada por laudo médico radiológico, que mostra encurtamento de 4,2 cm no membro inferior direito.

E ainda manteve a indenização por danos morais, de R\$ 50 mil, em razão de roubo à mão armada na agência, por considerar que a aflição e sofrimento da vítima não se encaixam no que se denomina de aborrecimento cotidiano, tratando-se de ameaça à vida, aflição esta ainda agravada pela lesão corporal sofrida.

A desembargadora Angela Salazar e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do banco.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito de Trizidela do Vale Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

Recurso

Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJ-MA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Ângela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insuficientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, como prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa deles.

Ângela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

(Informações do TJ-MA)

Após agredir esposa, deputado Cabo Campos está proibido de frequentar sua residência por 60 dias

O deputado Cabo Campos está impedido de frequentar a residência e o local de trabalho da esposa dele, Maria José Brandão Marques Campos, agredida com pancada na cabeça no último dia 4 de fevereiro, por um período inicial de 60 dias. A decisão é do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Consta da decisão contra o parlamentar, o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a esposa; proibição de aproximação cujo limite mínimo é de 200 metros; proibição de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Se houver descumprimento, pode ser decretada prisão preventiva.

No Boletim de Ocorrência, registrado no dia da agressão, a esposa do deputado relata que estava deitada, com fone de ouvido, quando foi surpreendida com pancadas na cabeça e no rosto. Ela teve lesão nos lábios inferiores e ficou com dores na região da cabeça. Além disso, houve agressões verbais, tipo piranha, cachorra e vagabunda. A agressão aconteceu na frente de dois filhos menores.

Casada há 26 anos com o deputado, Maria José Campos diz que teme pela sua integridade física, em razão de ameaças e pelo fato de o parlamentar possuir porte de arma de fogo.

Estado deve demarcar vagas para idosos e pessoas com deficiência em São Luís

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu "site", em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias. Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no Centro Histórico da capital. O Iphan participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o secretário municipal de Trânsito e Transporte, o presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O Iphan se comprometeu a participar da próxima audiência.

(Informações do TJ-MA)

Justiça põe deputado Cabo Campos no 'olho da rua' após denúncia de agressão

02/03/2018 10:00:17

Não adiantou nada o deputado estadual Cabo Campos ter negado em vídeo publicado recentemente que agrediu a esposa, Maria José Campos, a socos. [\(Reveja\)](#)

As fotos da vítima foram divulgadas ontem assim como o boletim de ocorrência registrado contra ele denunciando a agressão à Delegacia Especial da Mulher (DEM),

Por conta do ocorrido, o relator do processo contra o parlamentar, o desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), decidiu afastá-lo de casa desde o dia 9 de fevereiro.

Maria José contou que o marido a agrediu física e verbalmente na frente dos filhos e por isso registrou o crime na DEM. Mas, como o deputado tem foro, o processo tramita no TJMA.

Com a decisão, Cabo Campos está impedido de chegar a menos de 200 metros da esposa e deverá permanecer afastado da residência onde vivem.

O post [Justiça põe deputado Cabo Campos no "olho da rua" após denúncia de agressão](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

Ex-prefeito de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Angela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insuficientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, enquanto prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa dos mesmos.

Angela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também

negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

O post [Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Bradesco é condenado a indenizar cliente roubada e baleada em assalto

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R\$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R\$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R\$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto ocorreu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos ocorridos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

Carvalho observou que a apelada comprovou ter o assalto ocorrido dentro da agência, conforme portaria de instauração de inquérito policial, e que causou danos de natureza material, moral e estética, em razão de fratura no fêmur da vítima, causada por bala que perfurou sua perna, de acordo com registros fotográficos e relatórios médicos anexados aos autos.

O relator frisou que os danos materiais estão comprovados, em função das despesas com tratamento dos ferimentos. Ele também manteve a indenização por danos estéticos, de R\$ 20 mil, por causa de seqüela permanente atestada por laudo médico radiológico, que mostra encurtamento de 4,2 cm no membro inferior direito.

E ainda manteve a indenização por danos morais, de R\$ 50 mil, em razão de roubo a mão armada na agência, por considerar que a aflição e sofrimento da vítima não se encaixam no que se denomina de aborrecimento cotidiano, tratando-se de ameaça à vida, aflição esta ainda agravada pela lesão corporal sofrida.

A desembargadora Angela Salazar e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do banco.

O post [Bradesco é condenado a indenizar cliente roubada e baleada em assalto](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Shopping Rio Anil descumpre lei e cobra estacionamento antes de 30 minutos

Após decisão da Justiça que manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital, o [Blog do Michel Sousa](#) percorreu alguns shoppings da cidade nesta quinta-feira (1º) para verificar se a lei está sendo cumprida. Apenas o Rio Anil Shopping se recusou a cumprir a sentença do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Nosso repórter esteve no Rio Anil Shopping, permaneceu no local por 25 minutos e tentou sair antes do término do prazo determinado em lei. No entanto, funcionários localizados na saída impediram que o mesmo saísse do estabelecimento sem pagar.

Em seguida, justificaram que uma liminar impedia que fosse cumprido o prazo de 30 minutos (veja o vídeo abaixo) e direcionaram o repórter para o setor administrativo do shopping, onde após 20 minutos de espera decidiu sair e pagar o estacionamento.

A postura do shopping contradiz a decisão do Tribunal de Justiça, principalmente porque esta revogou a medida cautelar concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação.

A assessoria disse, por meio de nota, que a administradora do estacionamento do Rio Anil Shopping está respaldada a considerar a tolerância de 15 minutos para gratuidade. Segundo a nota, existe uma liminar concedida em 2016 e reafirmada em 2017 que lhe garante esse direito.

Cobrança só no 31º minuto

Com a decisão do TJ, os estacionamentos de estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

A decisão proferida na última quarta-feira (28), em Sessão Plenária Jurisdicional, decorre do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, que requeria a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016.

Após debates em sessões plenárias anteriores sobre o assunto, a ação foi julgada improcedente por maioria de 12 votos - que seguiu o voto do relator Fróz Sobrinho, mantendo a eficácia da lei de forma integral.

Providências

Todo consumidor que se sentir lesado pelo não cumprimento da lei, pode formalizar uma denúncia no Procon-MA. Para isso é necessário que faça registros fotográficos ou de vídeo para mostrar que está havendo o

descumprimento da Lei Municipal.

O Procon-MA orienta o consumidor a se recusar a fazer o pagamento da tarifa ou denunciar ao órgão qualquer tipo de ação abusiva. Em contato com o presidente do Procon, Duarte Júnior, o blog foi informado que todas as medidas legais serão tomadas para garantir os direitos do consumidor.

Do [Blog do Michel Sousa](#)

O post [Shopping Rio Anil descumpre lei e cobra estacionamento antes de 30 minutos](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça decreta prisão de Tiago Bardal, ex-superintendente da SEIC

Delegado Tiago Bardal

Conforme anunciado na semana passada em primeira mão pelo [Blog \(reveja\)](#), a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP-MA) pediu a prisão do delegado Tiago Bardal, ex-superintendente da SEIC, supostamente envolvido em grupo de milicianos contrabandistas descoberto em operação policial no Quebra Pote em São Luís.

Hoje, a Justiça atendeu o pedido da SSP-MA, comandada pelo secretário Jefferson Portela, e decretou a prisão de Bardal que compareceu hoje à Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) para prestar depoimento sobre os fatos que o colocam como suspeito de integrar organização criminosa.

A prisão de Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado.

O post [Justiça decreta prisão de Tiago Bardal, ex-superintendente da SEIC](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Bomba! Delegado Tiago Bardal e advogado Ricardo Belo, presos em SLZ

Delegado Tiago Bardal e advogado Ricardo Belo

Depois de decretada a prisão do delegado Tiago Bardal, nesta sexta-feira (2), foi cumprido o mandado por policiais que se encaminharam a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), e São Luís, onde o ex-superintendente da SEIC prestava depoimento. Ele será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

A Polícia também prendeu hoje o advogado Ricardo Belo, filho do ex-desembargador Benedito Belo, que acompanhava o delegado na noite em que foi realizada a operação que desbaratou um grupo de milicianos contrabandistas no Quebra Pote, zona rural de São Luís. Na ocasião, policiais militares e civis foram presos com integrantes de uma organização criminosa.

O post [Bomba! Delegado Tiago Bardal e advogado Ricardo Belo, presos em SLZ](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Esposa de Cabo Campos diz que ainda foi chamada de piranha, cachorra e vagabunda

O deputado estadual Roberto Campos Filho, Cabo Campos (DEM), além de agredir fisicamente (veja foto acima) sua esposa Maria José Brandão Marques Campos, 49 anos, também ofendeu com palavras que caracterizam agressão verbal.

De acordo com o Boletim de Ocorrência registrado no dia 04 de fevereiro, o parlamentar é acusado de chamar sua companheira de piranha, cachorra e vagabundo na frente dos dois filhos, durante desentendimento do casal, que reside no bairro do Angelim.

"A vítima estava deitada com fone de ouvido, quando foi surpreendida com pancadas na cabeça e no rosto chegando a lesionar os lábios inferiores e também reclama de dores na região de cima da cabeça. Que ainda houve as agressões verbais do tipo: piranha cachorra vagabunda", diz trecho do depoimento.

As delegadas que acompanham o caso, Edeildes Nascimento Pereira e a titular da Delegacia Especial da Mulher (DEM), Wanda Moura Leite, conseguiram na Justiça a determinação de medidas protetivas em favor da vítima, que foi extremamente espancada pelo parlamentar, conforme mostra as imagens.

Maria José Brandão Marques Campos chegou a ser hospitalizada no São Domingos. Ela é casada há 26 anos com o agressor, deputado estadual Cabo Campos.

Comissão de Ética

A procuradora da Mulher na Assembleia, deputada Valeria Macedo, informou que pode levar o caso para a Comissão de Ética e pedirá que "instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar, inclusive, ter o mandato cassado".

Delegado Thiago Bardal é preso

O ex-superintendente Estadual de Investigações Criminais, Thiago Bardal, prestou depoimento na manhã desta sexta-feira (2) na Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), onde foi ouvido por sete delegados e um promotor de Justiça.

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Bardal é acusado de envolvimento com milícia que fazia contrabando de bebidas e cigarro em São Luís.

Caso Cabo Campos: Valéria Macedo ensina Eliziane Gama como se posicionar em uma NOTA

02/03/2018 04:44:22

Enquanto a Deputada Federal Eliziane Gama (PPS) se esquivava no caso da agressão do deputado estadual Cabo Campos contra sua esposa, Mayra José Brandão Marques Campos, limitando-se a emissão de NOTA "enrolação" de apenas um parágrafo, na qual não deixa claro qual seu posicionamento, a Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Deputada Estadual Valéria Macedo, deu uma verdadeira aula de como se assume uma posição por meio de NOTA.

Eliziane que preserva amizade de décadas com o agressor e já dividiu palanques com Campo durante várias campanhas, disse por meio da assessoria, apenas que: *"Está acompanhando o caso para que as medidas protetivas sejam cumpridas, inclusive no acompanhamento mais próximo junto a esposa. A parlamentar informa ainda que acredita na Justiça e que a ação em curso deverá transcender obedecendo todos os rigores da lei."*

Valéria Macedo, por sua vez, fez questão de ser mais clara ao expressar sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica, e ainda afirmou que se o MP-MA formalizar denúncia contra o parlamentar, e se a denúncia for recebida pelo TJ-MA, ela pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia que instaure um processo disciplinar contra o deputado para aferir a quebra de decoro.

Acompanhe abaixo a íntegra da NOTA:

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como "CABO CAMPOS" - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MACEDO

Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

Advogado Ricardo Belo foi preso após contradições em depoimento

02/03/2018 13:24:29

Advogado que acompanhava delegado Bardal também foi preso nesta tarde...

O advogado Ricardo Belo, filho do desembargador aposentado Benedito Belo, foi preso na tarde desta sexta-feira (2). Ele se encontrava na companhia do delegado Thiago Bardal na estrada do Quebra Pote na noite em que foi realizada a operação que desbaratou a organização criminosa, especializada em contrabando. O bando contava com o apoio de uma milícia formada por PMs.

Segundo o secretário de segurança pública, Jefferson Portella, ao ser questionado, o ex-superintendente Bardal afirmou que estava vindo de uma festa, mas depois mudou a versão falando que procurava um sítio para compra.

Em depoimento na Seccor, o advogado Ricardo Belo disse que ele o delegado estavam indo visita um 'cliente de altíssima periculosidade', segundo informações do secretário Jefferson Portela.

"Ao contrário do que disse o delegado, o advogado revelou que eles haviam ido para aquela área conversar com um cliente de altíssima periculosidade, que teria informações sobre narcóticos", revelou o secretário. As declarações de Ricardo Belo foram dadas a quatro promotores e cinco delegados na Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) na tarde de terça-feira (27). Portela não revelou o nome do 'cliente de altíssima periculosidade', que já deve estar identificado e poderá ser chamado a prestar depoimento.

O advogado Ricardo Belo foi encaminhado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário São Luís, em Pedrinhas.

URGENTE! Decretado a prisão do delegado Thiago Bardal

Delegado Tiago Bardal afirmou que a operação só vai acabar quando todos os assaltantes forem presos. Foto: Divulgação

A justiça acaba de atender a um pedido da polícia e decretar a prisão do delegado Thiago Bardal, ex-chefe da Superintendência Especial de Investigações Criminais (Seic), exonerado na semana passada do cargo.

Bardal é acusado de integrar uma quadrilha de contrabandistas. A decisão da Justiça era esperada há dias, no entanto, só saiu nesta sexta-feira (02).

A qualquer momento novas informações.

Lei de gratuidade de 30 minutos de permanência em estacionamentos privados de São Luís começa a valer a partir da próxima semana

A partir da decisão dos desembargadores, estabelecimentos comerciais com estacionamento privado devem permitir a permanência das pessoas de forma gratuita por até 30 minutos. A cobrança em shoppings, hospitais e no aeroporto de São Luís, só pode ser feita a partir do 31º minuto em que o veículo estiver parado no estacionamento.

Foram 12 votos a favor da lei municipal que é de 2016, e derrubando uma Ação Direta de Constitucionalidade aprovada em 2017 pelo Tribunal de Justiça.

Mesmo com o parecer favorável dado pelo Tribunal de Justiça a Prefeitura de São Luís, é preciso aguardar a publicação no diário oficial do judiciário.

Segundo o procurador geral do município a publicação deve acontecer até a próxima semana.

O procurador lembrou ainda que alguns estabelecimentos comerciais conseguiram uma liminar para praticar os valores que entendessem nos estacionamentos privados. O que não deve mais ocorrer com a decisão do pleno do TJ na última quarta-feira (28).

Marcos Braid, procurador geral do município, confirmou que está acompanhando o caso.

Após agredir a esposa, Cabo Campos corre o risco de ter o mandato cassado por quebra de decoro parlamentar

A situação do deputado Cabo Campos só vem se complicando a cada dia.

Desde que veio à tona a denúncia de agressão contra a esposa, o parlamentar tem vivido um verdadeiro inferno astral.

Na sessão desta quinta-feira (1º), sequer apareceu na Assembleia, pelo menos enquanto um informante do blog esteve no local.

Pelo andar da carruagem, Cabo Campos na próxima eleição, já em outubro deste ano, enfrentará sérias dificuldades para ser reconduzido ao cargo de deputado. Não é para menos, uma denúncia de agressão praticada contra a própria esposa é um crime muito sério. Valeu lembrar que além de deputado, Cabo Campos é Policial Militar.

A última para cima do parlamentar, foi o anúncio de investigação contra Cabo Campos, por parte da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa, que segue acompanhando o caso.

Cabo Campos corre o risco de ter o mandato cassado por quebra de decoro parlamentar.

Veja abaixo:

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como "CABO CAMPOS" - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expresse meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO, o Cabo Campos.

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na

Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018.

Delegado Tiago Bardal e advogado Ricardo Belo são presos por determinação da Justiça

A justiça deferiu pedido de prisão preventiva contra o delegado Tiago Bardal e o advogado Ricardo Belo, investigados por suposto envolvimento em uma organização criminosa especializada no crime de contrabando.

Ambos prestaram depoimento nesta semana na Seccor, Bardal na manhã de hoje, no departamento da polícia que investiga o crime organizado.

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com.br/2018/03/delegado-tiago-bradal-presta-depoimento.html?m=1>

A operação foi realizada pela polícia militar na quinta-feira da semana passada, no dia 22 de fevereiro. O delegado Tiago Bardal, ex-superintendente da Seic, foi abordado nas proximidades de onde era realizada a operação, ele estava junto com o advogado Ricardo Belo, no mesmo carro.

Desde então, os dois passaram a ser suspeitos de envolvimento com o bando que contrabandeava mercadorias, que viriam do Suriname, para a Zona Rural de São Luís, no Quebra Pote, em um porto clandestino.

Na oportunidade, três policiais militares foram presos em flagrante, e outras cinco pessoas que tinham envolvimento no crime.

Tiago Bardal ao ser abordado por policiais militares e interrogado depois pela polícia civil, cintou pelo menos cinco versões diferentes do que estaria fazendo nas proximidades do local da operação.

Na tarde desta sexta-feira (2), o delegado foi preso, junto com o advogado Ricardo Belo, por determinação da Justiça.

SÃO LUÍS | TRIBUNAL DO JÚRI JULGARÁ 40 RÉUS EM MARÇO

02/03/2018 00:00:00

?Com o julgamento de Hailton Silva e Rômulo Miranda Silva, denunciados pela morte de Dênis Fábio Pereira Ferreira, começam nesta quinta-feira (1º) as sessões do mês de março no Tribunal do Júri de São Luís. Durante o mês, serão julgados 40 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, simultaneamente nas quatro varas do júri.

Além de Hailton Silva e Rômulo Miranda Silva, o 2º Tribunal do Júri também vai julgar em março Mayron Jackson Almeida Azevedo (dia 05), Robson Ruy Costa Belfort (07), José Neves dos Santos (09), Salatiel Ferreira Lima (13), Bruno Rocha de Oliveira, Ismael de Jesus Abreu Campos e Jaciel Jorge Nazareno Moreira (15), Fábio Sousa de Paulo e Paulo Lima da Silva (19), Ailton José Correa Tavares (21), Joseilson Soares Rodrigues (23) e Clayton Rosa Silva (26). As sessões serão presididas pelo juiz Gilberto de Moura Lima.

Já no 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, as sessões de júri popular começam nesta sexta-feira (02), com o julgamento de Ney Costa da Silva. Em março sentarão no banco dos réus também Cosme da Silva Pereira Barbosa (05), Pedro Paulo Silveira de Araújo (07), José Maria Barros Boas (09), Augusto Sousa, Gerson Luís Fonseca Raposo e William Rocha da Silva (12), Leandro Sousa Coqueiro (14), Harleysson Bruno Ramos de Araújo (16), Denilson Bezerra da Silva e Wanderson Lima Moraes (19), Hugo Leonardo Moreno Dutra (21), Adnailson Frazão Gomes (23) e Janilson de Jesus Ferreira (26).

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, incia as sessões de março na próxima segunda-feira (05), com o julgamento de Francisco das Chagas Ramos de Sousa. Também serão julgados Ricardo Pereira Costa (dia 07), Gleidson Alexandre Lima da Silva, Raimundo Nonato Bertrand Neto e Leandro Sousa Coqueiro (09), Allan Emerson Santos Ribeiro (12), Paulo Guterres Sena (14), Luan Ferreira de Sousa (19), Iandro de Jesus Silva (21), José de Ribamar Alves dos Santos (23) e Fernanda Batista Amaral (26).

No 3º Tribunal do Júri, presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, haverá sessão de julgamento no dia 26 de março, quando será levado a júri Cleonor Oliveira Santos.

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa.

Homem é condenado a 36 anos e 3 meses e 18 dias de prisão por estupro de vulneráveis, em São Pedro da Água Branca/MA.

“O juiz titular da comarca de São Pedro da Água Branca/MA, Dr. Bruno Nayro de Andrade Miranda, sentenciou o acusado a cumprir pena definitiva em regime fechado”.

Os Policiais Civis; Wallace Costa e Paulo Bigode sob o comando do Delegado Regional Dr. Murilo Lapenda da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Açailândia, recambiaram no final da tarde desta quinta-feira, 1º de março/2018, direto da cadeia pública de São Pedro da Água Branca para a UPR de Açailândia o detento identificado como: MESSIAS ALVES DO NASCIMENTO, 51 ANOS, Ele foi condenado a 36 anos e 3 meses e 18 dias de prisão em regime prisional inicial fechado por estupro de vulneráveis/ 3 três vítimas menores, em São Pedro da Água Branca/MA. Segundo parecer da JUSTIÇA (MP/MA) O ACUSADO teria praticado crimes de estupro de vulnerável contra três vítimas menores (sobrinhas do CONDENADO); ele foi tipificado dentro da LEI no (artigo 217-A do código penal, por duas 2 vezes contra a primeira vítima; identificada pelas iniciais; (C. A. N) na forma do artigo 71 do código penal (crime continuado) e a segunda vítima identificada pelas iniciais; (A. D. S. N) -(artigo 217-A do código penal, por três 3 vezes, na forma do artigo 71 do código penal (crime continuado) e a terceira vítima a menor das iniciais; (A. S. N. de 08 anos de idade) no (artigo 217-A do código penal por sete 7 vezes, na forma do artigo 71 do código penal (crime continuado), todos na forma do artigo 69 do código penal Brasileiro, os abusos ocorreram entre os anos 2016/2017. O juiz titular da comarca de São Pedro da Água Branca/MA, Dr. Bruno Nayro de Andrade Miranda, sentenciou o acusado a cumprir pena definitiva em regime fechado, no presídio de Açailândia - UPR- UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO. De acordo com os relatos de uma das vítimas; a menor das iniciais; A. D. S. N em depoimento relatou que mora com seu avô ANTÔNIO e com dona ILZA; que o ACUSADO “MESSIAS” mora ao lado da casa dela, que o ACUSADO mora com dois filhos, e a esposa ELIANE, Tia da vítima; que, do outro lado, moram a sua tia ELIENE. A depoente relatou que em conversa com sua professora EVA, disse que MESSIAS queria estuprar ela, e que teve vontade de contar para a professora na sala de aula porque estava com medo porque MESSIAS a ameaçava, e teria dito pra vítima que quando a mesma tivesse dormindo, iria colocar um pano em sua boca e estupra-la e matá-la, que MESSIAS pegou a vítima na sua perna, no braço, no peito e no bumbum. E que o HOMEM ainda tentou tirar a roupa dela mais ela não deixou, e a sua tia chegou no momento; que ele estava no quarto dela quando o fato ocorreu, e não sabe em que ano foi a primeira vez; mas lembra que estava brincando do lado e fora, que ele chamou a mesma e ela veio, ele segurou no braço e não soltava; que nesta ocasião ele tirou o pênis dele e tentou colocar na boca dela; que ele ficou por cima dela; e que ele não chegou a colocar o pênis na boca dela, pois a mesma desviou o rosto. Que sua tia chegou nesse momento; e que ele não tirou a roupa dela nesse dia, que ele beijou a criança sem língua; que contou o acontecido para sua avó; que lhe disse que não era pra ir até lá novamente. Mais ela retornou outra vez lá pois suas primas moravam lá, foi quando ele tentou tirar sua roupa de novo, mais não conseguiu; a vítima disse que o acusado pegou de novo no corpo dela; no bumbum e na perna dela; que ela correu e não deixou mais ele pegar nela; que lembra que houve essas duas 2 vezes; que houve também uma terceira vez em que o acusado pegou no bumbum dela quando faltou energia; que estava brincando com sua prima nesse momento; a vítima disse que quando estava estudando o 2ª segundo ano quando isso aconteceu em (2016) e que passou para o terceiro 3ª ano e contou pra tia (professora) no ano de (2017).

Justiça mantém Lei de Pavão Filho que garante 30 minutos gratuito em estacionamento privado

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária realizada na quinta-feira, 1, manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, de autoria do vereador Pavão Filho (PDT), que garante 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos privados do município de São Luís.

A Lei, que isenta o usuário da cobrança de taxas, nos primeiros 30 minutos que se mantiver nos estacionamentos privados, a exemplo dos shoppings, hospitais, lojas, rodoviária, aeroporto e demais estacionamentos no município de São Luís, vinha sendo questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE).

Na sessão desta quinta-feira finalmente saiu a decisão, com o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela ABRASCE contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016, aprovada por unanimidade da Câmara Municipal.

Conforme a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em caso de descumprimento da Lei, qualquer pessoa poderá acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís para tomar as devidas providências. O estabelecimento infrator, que descumprir, poderá receber multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Segundo o entendimento do relator da matéria, desembargador Fróz Sobrinho, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência tanto da União, como dos Estados e também residualmente dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Ele também destaca o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que em seu artigo 2º estabelece diretrizes gerais para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades. Além disso, Fróz Sobrinho ressaltou que o Código de Defesa do Consumidor disciplina acerca da capacidade legislativa concorrente na defesa dos interesses consumeristas, conforme o artigo 55, parágrafo 1º. Ele diz que "dessa forma, a matéria debatida na presente ADIN é de interesse local da municipalidade, não violando portanto, o direito à propriedade, mas sim, diz respeito às relações entre pessoas que se dirigem aos shopping centers com a intenção de efetuar compras, e aos proprietários das respectivas lojas, restando evidente a relação consumerista".

Justiça acaba de decretar a prisão do delegado Thiago Bardal

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Atendendo a um pedido da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP), a Justiça decretou há pouco a prisão do delegado Thiago Bardal. Bardal foi flagrado na quarta-feira (21) por policiais perto de um sítio localizado no bairro Quebra Pote, na zona rural da capital, onde houve uma operação que prendeu uma quadrilha de contrabandistas, entre eles três policiais militares.

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão. Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Valéria Macedo admite acionar Cabo Campos no Conselho de Ética

A deputada estadual Valéria Macedo (PDT), Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, admitiu hoje (1º), em nota, que pode acionar o deputado Cabo Campos (DEM) no Conselho de Ética caso a denúncia de agressão que pesa contra ele - fomalizada por sua esposa, Maria José Campos - seja recebida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O parlamentar foi denunciado no dia 4 de fevereiro pela companheira - com quem convive há 26 anos - e no dia 9 do mesmo mês o desembargador do TJ José Luiz Almeida deferiu uma série de medidas protetivas em favor da vítima ([reveja](#)).

No comunicado, a procuradora reafirma que segue acompanhando o caso e explica por que acionará o Conselho se Cabo Campos virar réu por agressão.

"É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos", disse.

Abaixo, a nota na íntegra.

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como "CABO CAMPOS" - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expresse meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos

os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MACEDO

Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

The post [Valéria Macedo admite acionar Cabo Campos no Conselho de Ética](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

Após denúncia de agressão, Justiça afasta Cabo Campos de casa

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator do processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos ([saiba mais](#)).

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos. Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro.

Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

The post [Após denúncia de agressão, Justiça afasta Cabo Campos de casa](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo são presos

O delegado Thiago Bardal, ex-chefe da Seic, e o advogado Ricardo Belo foram presos hoje (2), acusados de participar da quadrilha de contrabandistas presa em São Luís na semana passada.

As prisões foram decretadas pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

Belo prestou depoimento na terça-feira (27) e confirmou que estava com Bardal no carro em que foram abordados pela Polícia Militar, no Quebra Pote, horas antes da deflagração da operação que desbaratou o bando especializado em contrabando de bebidas e cigarros ([reveja](#)).

Ele já foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Thiago Bardal foi preso após prestar novo depoimento à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (SECCOR), foi encaminhado ao IML, para exame de corpo de delito, e depois será levado para uma prisão especial de policiais civis, na Delegacia da Cidade Operária.

Áudio

Em entrevista à Rádio Mirante AM, o secretário de Segurança, Jefferson Portela, informou que já teve acesso ao áudio em que o ex-vice-prefeito de São Mateus Rogério Sousa Garcês Garcia cita "secretário" e "dois deputados" que estariam dando cobertura ao bando ([releia](#)).

O titular da SSP garantiu que o acusado será novamente inquirido e instado a declinar os nomes das autoridades a quem se refere.

Na conversa, de quase dois minutos, o político pede que o interlocutor tenha paciência para "comer esse veneno". "É um veneno grande, que nós estamos passando", diz ele, ao falar sobre mudança de escalas na PM, o que, em tese, teria deixado o grupo sem proteção.

Garcia cita, claramente, influência política para ajudar quadrilha e adianta que, no final do mês de março, após mudança de comando - sem dizer em que instância - "aí nós vamos ter controle total".

The post [Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo são presos](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

Após agredir esposa, deputado Cabo Campos está proibido de frequentar sua residência por 60 dias

O deputado Cabo Campos está impedido de frequentar a residência e local de trabalho de sua esposa, Maria José Brandão Marques Campos, agredida com pancada na cabeça no último dia 4 de fevereiro, por um período inicial de 60 dias. A decisão é do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Consta da decisão contra o parlamentar, o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a esposa; proibição de aproximação cujo limite mínimo é de 200 metros; proibição de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Se houver descumprimento, pode ser decretada prisão preventiva.

No boletim de ocorrência, registrado no dia da agressão, a esposa do deputado relata que estava deitada, com fone de ouvido, quando foi surpreendida com pancadas na cabeça e no rosto. Ela teve lesão nos lábios inferiores e ficou com dores na região da cabeça. Além disso, houve agressões verbais, tipo piranha, cachorra e vagabunda. A agressão ocorreu na frente de dois filhos menores.

Casada há 26 anos com o deputado, Maria José Campos, diz que teme pela sua integridade física, em razão de ameaças e pelo fato de o mesmo possuir porte de arma de fogo.

Confira a íntegra do Boletim de Ocorrência e trechos da decisão do desembargador José Luiz de Almeida. link: <http://www.gilbertolima.com.br/2018/03/apos-agredir-esposa-deputado-cabo.html>

Advogado que acompanhava delegado Bardal é preso

O advogado Ricardo Belo, filho do desembargador aposentado Benedito Belo, foi preso na tarde desta sexta-feira (2). Ele se encontrava na companhia do delegado Thiago Bardal na estrada do Quebra Pote [na noite em que foi realizada a operação que desbaratou a organização criminosa](#), especializada em contrabando. O bando contava com o apoio de uma milícia formada por PMs.

Segundo o secretário de segurança pública, Jefferson Portella, ao ser questionado, o ex-superintendente Bardal afirmou que estava vindo de uma festa, mas depois mudou a versão falando que procurava um sítio para compra.

Em depoimento na Seccor, o advogado Ricardo Belo [disse que ele o delegado estavam indo visita um 'cliente de altíssima periculosidade'](#), segundo informações do secretário Jefferson Portela.

"Ao contrário do que disse o delegado, o advogado revelou que eles haviam ido para aquela área conversar com um cliente de altíssima periculosidade, que teria informações sobre narcóticos", revelou o secretário. As declarações de Ricardo Belo foram dadas a quatro promotores e cinco delegados na Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) na tarde de terça-feira (27). Portela não revelou o nome do 'cliente de altíssima periculosidade', que já deve estar identificado e poderá ser chamado a prestar depoimento.

Neste momento, o advogado Ricardo Belo ainda está na Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Ele será levado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário São Luís, em Pedrinhas.

Justiça decreta prisão preventiva do delegado Bardal; ele será levado para a Delegacia da Cidade Operária

Pedido de prisão preventiva partiu da Secretaria de Segurança Pública, com parecer favorável pelo Ministério Público. Bardal é suspeito de participação em um quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou, nesta sexta-feira (2), que a justiça acatou o pedido de prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, que há um mês era superintendente de investigações criminais no Maranhão. A prisão foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado.

Após ter sido exonerado do cargo, Bardal teve pedido de prisão preventiva emitido pela Secretaria de Segurança Pública e que teve parecer favorável pelo Ministério Público do Maranhão.

Segundo a SSP, o pedido aconteceu por quebra de confiança e porque Bardal foi encontrado próximo a um local onde oito suspeitos - entre eles três policiais militares - foram presos em flagrante por contrabando de cargas e armamento.

Em sua defesa, Bardal vinha afirmando que não conhece nenhuma das pessoas presas na operação e que foi abordado por policiais militares duas horas antes da operação e a cerca de 5 km de distância do local em questão.

Na manhã desta sexta-feira (2) o ex-superintendente de investigações criminais prestou depoimento na Superintendência de Combate a Corrupção, em São Luís. Ele chegou às 9h30, acompanhado de um advogado. Na sala de interrogação estavam presentes sete delegados da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção e um promotor de Justiça.

Após o cumprimento do mandado de prisão, Bardal será encaminhado para o Presídio da Polícia

Civil localizado na Cidade Operária.

Neste momento, às 16h18, o delegado Tiago Bardal ainda está na Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção.

Justiça decreta prisão de Bardal e advogado é detido pela Polícia

Thiago Bardal e Ricardo Belo estavam juntos na região do Quebra Pote, onde milicianos foram presos.

O delegado Thiago Bardal, da Polícia Civil do Maranhão, teve a prisão decretada nesta sexta-feira (02) pelo juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís.

Ex-Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), Bardal é acusado de integrar uma quadrilha de milicianos que atuava no estado fazendo o transporte e segurança de mercadorias contrabandeadas.

A prisão do delegado foi solicitada pela cúpula da Secretaria de Estado da Segurança Pública, comandada pelo seu colega de profissão, Jefferson Portela.

Também nesta sexta-feira, o advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo, que é filho do desembargador aposentado Benedito Belo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi detido por policiais civis.

Belo estava na companhia de Bardal horas antes da Secretaria deflagrar uma operação, no bairro do Quebra Pote, na zona rural de São Luís, na qual foram presos vários integrantes da milícia, sendo alguns deles policiais militares.

The post [Justiça decreta prisão de Bardal e advogado é detido pela Polícia](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Eleição "viciada" da Câmara Municipal de Açailândia é suspensa pela justiça

[Por Antonio Marcos_](#)

Os vereadores Cesar Costa (PTC) e Marco Aurélio (PCdoB), ingressaram com Mandado de Segurança contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, vereador Josibeliano Chagas Farias (PTdoB), o "Ceará".

O motivo foi a alegação de que o procedimento de alteração de dispositivos da Lei Orgânica Municipal estaria contrariando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a própria Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 441/2015, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Açailândia.

A alteração da Lei Orgânica, que está sendo questionada, refere-se à antecipação das eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, marcada para hoje, 01.03.2018. Por esta razão, foi pedido uma medida liminar para suspender a eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Açailândia, para o biênio 2019/2020, com base na Emenda à Lei Orgânica.

O processo foi distribuído para 1ª Vara Cível, ficando a cargo do juiz Franklin Silva Brandão Junior, que atualmente responde por aquela Vara. Este apreciou, na manhã de hoje, o pedido de medida liminar e acatou os argumentos dos vereadores, nesse primeiro momento, reconhecendo a inconstitucionalidade da tramitação do processo legislativo de alteração da Lei Orgânica Municipal, sendo assim, suspendeu a eleição da Mesa Diretora com base na Emenda à Lei Orgânica, mas possibilitou que seja marcada nova eleição, desde que seja observada a redação anterior, originária de dispositivo da Lei Orgânica, ou seja, aquela que estabelece que a eleição da Mesa Diretora deverá ocorrer entre o período de 20 de novembro a 20 de dezembro.

A Secretaria da Vara e o Oficial de Justiça designado deverá cumprir ainda hoje o mandado de intimação ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Josibeliano Chagas Farias (Ceará).

O escritório de advocacia que está cuidando dos interesses dos vereadores que ajuizaram o mandado de segurança é Aragão, Azulay e Advogados Associados.

Quem assinou a petição do mandado, foi o renomado advogado, Dr. Walmir Azulay de Matos (ex-procurador geral do município de Açailândia).

Após denúncia de agressão, Justiça afasta Cabo Campos de casa

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator do processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos. Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro.

Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

"Não se mistura água e óleo", diz Baldez sobre boatos de aliança para eleição da OAB-MA

Na noite desta quinta-feira (01/03), o presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão - SAMA, Mozart Baldez, compartilhou um vídeo antigo em seu perfil no Facebook de quando desmentiu boatos de ter fechado apoio a um dos grupos que concorreram na eleição da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão, em 2015.

Em uma gravação intitulada "não se mistura água com óleo", o advogado criminalista aparece fazendo críticas aos grupos do advogado Thiago Diaz e da advogada Valéria Lauande que, na época, disputavam a presidência da maior entidade de classe do país.

"Advogadas e advogados, não se mistura água com óleo. As eleições se aproximam, mas o que nós pregamos hoje com relação a eleições da OAB é a defesa intransigente da advocacia, é o combate à morosidade, é o combate à falta de decisões e sentenças, é o combate à jornada TQQ e QQ, é o combate aos 'superdesus' da justiça maranhense e um combate contra a inercia que a seccional da OAB vem praticando" diz Baldez em trecho do comentário que encerrou dizendo que por esses motivos não iria coligar com ninguém. "Somos a única e verdadeira oposição", completou.

Poucas pessoas percebem, mas apesar de ter muita semelhança com a atual realidade em que vive a advocacia maranhense, o vídeo foi publicado no dia 30 de setembro de 2015. Tem exatos dois anos e cinco meses. De lá pra cá, segundo Baldez, pouca coisa mudou.

"A única coisa que mudou, nesse período, foi a iniciativa do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim, em querer combater a jornada TQQ e QQ, demonstrando um reconhecimento a uma luta que foi iniciado por mim há três anos" declarou o líder dos advogados que comanda há dois anos o Sindicato da categoria no Maranhão.

Questionado pelo blog sobre os motivos que o levaram a compartilhar o vídeo antigo em sua página no Facebook, o causídico garantiu que além de servir para desmentir boatos de falsas alianças com grupos que disputam a OAB, também foi uma forma de relembrar algumas de suas lutas pela classe que, segundo ele, não é uma "luta de período eleitoral" que alguns só fazem de três em três anos.

Justiça decreta prisão de Thiago Bardal por suposto envolvimento com grupo de contrabando

A Justiça decretou agora há pouco a prisão do ex-superintendente de investigações criminais, Thiago Bardal, por suposto envolvimento com um grupo de contrabando de cargas e armamento. A quadrilha foi presa na semana passada, após uma operação da Polícia Civil e Militar num sítio localizado no Quebra Pote. Entre os presos estão três policiais militares.

O pedido de prisão foi pedido pela própria Secretaria de Segurança Pública, que já havia exonerado Bardal do caso. O delegado está desde às 10h prestando depoimento, e deverá ser preso assim que terminar de dar os esclarecimento à polícia.

Thiago Bardal foi flagrado próximo ao sítio onde os policiais realizaram a prisão dos envolvidos na quadrilha. O delegado estava na companhia do advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo.

Delegado Bardal recebe voz de prisão

Thiago Bardal era o comandante da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC) no Maranhão.
(Foto: Arquivo/TV Mirante)

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão.

Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Delegado Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo já estão presos

O secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, em entrevista na Rádio Mirante AM, confirmou nesta sexta-feira (02), que a Justiça acatou o pedido de prisão preventiva do delegado Thiago Bardal e do advogado Ricardo Belo, que estava em companhia de Bardal no dia da operação.

O curioso é que a prisão foi decretada no dia em que o delegado prestou, pela primeira vez, depoimento sobre o caso. As prisões foram decretadas pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). O pedido de prisão do delegado Bardal ainda teve parecer favorável pelo Ministério Público do Maranhão.

Os dois ainda estão na Superintendência de Combate a Corrupção (SECCOR), mas no início da noite devem ser encaminhados para onde devem permanecer presos. O delegado será encaminhado para o Presídio da Polícia Civil localizado na Cidade Operária, enquanto que o advogado será encaminhado à Penitenciária de Pedrinhas.

O secretário Jefferson Portela informou que já teve acesso ao áudio em que o ex-vice-prefeito de São Mateus, Rogério Garcia cita que um “secretário” e “dois deputados” estariam dando cobertura ao bando. O secretário assegurou que tudo será investigado.

A situação cada vez mais complicada para Cabo Campos

A situação está cada vez mais complicada para o deputado Cabo Campos (DEM). Duas mulheres da política maranhense se pronunciaram contra o parlamentar após ele ser denunciado por agressão, no último dia 04/02, por sua esposa Maria José Campos.

Valéria Macedo, deputada estadual, promete entrar no conselho de ética caso a denúncia chegue ao TJMA. Já a deputada federal, Eliziane Gama, que há alguns anos dividiu o palanque com Campos, na disputa pela Prefeitura de São Luís, também se pronunciou contra e cobrou celeridade nas investigações, provando que “pau que bate em Chico também bate em Francisco”, parafraseando o ditado popular.

A denúncia de Maria José Campos, segundo fontes do blog, pode ser a gota d’água de muitas agressões já ocorridas anteriormente a ela. Casados há 26 anos, fontes próximas ao casal, que preferem não se identificar, contam que as agressões eram costumeiras. Valéria Macedo pode enquadrar Cabo Campos, por meio da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa, cargo o qual comanda, segundo nota que pode ser lida completa abaixo:

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como “CABO CAMPOS” - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria

de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018
VALÉRIA MACEDO
Procuradora da Mulher na AL
Deputada Estadual

IMPROBIDADE | Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

RECURSO - Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Angela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insuficientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, enquanto prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa dos mesmos.

Angela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito

Bardal recebe voz de prisão e será encaminhado para presídio da Cidade Operária

De O Informante

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado.

Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão.

Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Delegado Thiago Bardal deverá ser encaminhado ao presídio após terminar de prestar depoimento

A Justiça acaba de decretar a prisão do ex-superintendente da SEIC, Thiago Bardal. O juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado decretou que o delegado deverá ser encaminhado ao presídio da Cidade Operária assim que terminar seu depoimento na Seccor.

O delegado Bardal está há mais de 5 horas prestando depoimento.

Prefeitura garante 30 minutos gratuitos nos estacionamentos privados da capital

Por Luís Pablo 01-03-2018 às 22:15 Política

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) reconheceu em sessão plenária realizada na quarta-feira (28), que é plenamente eficaz a Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital.

Estes estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

“De um lado temos a propriedade e do outro, aquele que se encontra em estado de vulnerabilidade, que é consumidor, não podendo ficar este à mercê da arbitrariedade dos proprietários de estacionamentos privados”, afirmou o Desembargador Relator, Froz Sobrinho.

O Procurador-Geral do Município, Marcos Braid, comentou a decisão. “Essa vitória tem vários significados. O Pleno do Tribunal, ao cassar a liminar anteriormente concedida, restabelece o poder e a autonomia do município para dispor sobre matéria de interesse local. Por outro lado, ganham milhares de cidadãos que podem usufruir deste tempo de gratuidade, sem ter que arcar com despesas no tempo mínimo que permanecem nestes estabelecimentos”, disse o procurador municipal.

A decisão tomada pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão retoma a vigência da Lei Municipal nº 6.113/2016, cujo projeto de lei é de autoria do vereador Pavão Filho, e revoga a medida cautelar, concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação.

O voto vencedor pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade e manutenção da eficácia da Lei Municipal 6.113/2016 também seguiu o parecer do Ministério Público.

ENTENDA O CASO

A referida lei havia sido questionada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís.

A referida associação questionava a inconstitucionalidade da lei municipal sob o argumento de ser o ente municipal incompetente para legislar sobre o tema - invocando não se tratar de interesse local - além de suscitar indevida intervenção na competição empresarial e na operação regular dos estacionamentos.

O município de São Luís, por sua vez, invocou a ilegitimidade da impetrante, sua competência para legislar em assuntos de interesse local, sua competência concorrente para atuar na área do Direito do Consumidor e que o direito de tolerância dos 30 minutos de acesso aos estacionamentos privados de shopping centers possui fundamento constitucional, “abdicando inclusive de eventual proveito de receita tributária amealhada de forma

indevida pelos particulares pelo mero trânsito de veículo no estacionamento particular”.

Segundo o entendimento do relator, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência tanto da União, como dos Estados e também residualmente dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ele também destaca o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que em seu artigo 2º estabelece diretrizes gerais para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades. Além disso, Fróz Sobrinho ressaltou que o Código de Defesa do Consumidor disciplina acerca da capacidade legislativa concorrente na defesa dos interesses consumeristas, conforme o artigo 55, parágrafo 1º.

URGENTE! Justiça decreta prisão do delegado Thiago Bardal

O ex-superintendente estadual de investigações criminais, delegado Thiago Bardal, teve sua prisão decretada pela Justiça, no início da tarde desta sexta-feira(2).

A Justiça atendeu um pedido feito pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP), após o delegado ser encontrado nas proximidades da operação que prendeu uma organização criminoso, na semana passada, em um sítio no bairro Quebra Pote, na zona rural de São Luís. Saiba mais aqui

Bardal foi encontrado em um carro com outro homem, que seria o seu advogado. Ao ser questionado, o delegado afirmou que estava vindo de uma festa, mas depois mudou a versão quatro vezes.

No dia da operação 13 pessoas foram ouvidas no inquérito policial que investiga a quadrilha composta também por policiais militares responsável pelo contrabando de mercadorias que foram apreendidas em um galpão.

Advogado Ricardo Belo acaba de receber voz de prisão

Após a Justiça decretar a prisão do delegado Thiago Bardal, também foi preso o advogado Ricardo Belo, que acompanhava Bardal quando ele foi flagrado pela polícia nas proximidades da operação realizada na semana passada, na zona rural de São Luís.

Filho do desembargador aposentado Benedito Belo, o advogado havia prestado depoimento sobre o caso na Superintendência de Combate à Corrupção na tarde da última terça-feira, 27.

Na ocasião, Ricardo declarou que foi ao encontro do delegado para falar sobre um cliente que está preso por tráfico de drogas.

Ele não quis revelar o nome do suposto cliente alegando que o mesmo seria uma pessoa “da mais alta periculosidade”. Reveja aqui

Jânio Balé é condenado a devolver R\$ 414 mil aos cofres de Trizidela do Vale

Publicado em 2 de março de 2018

O ex-prefeito também teve seus direitos políticos suspensos pelo período de oito anos.

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio Balé, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público Estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

RECURSO - Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Angela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insuficientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, enquanto prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa dos mesmos.

Angela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Bradesco é condenado a pagar R\$ 103 mil de indenização à cliente assaltada dentro da agência

Publicado em 2 de março de 2018

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R\$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R\$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R\$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto ocorreu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos ocorridos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

RISCO - Carvalho observou que a apelada comprovou ter o assalto ocorrido dentro da agência, conforme portaria de instauração de inquérito policial, e que causou danos de natureza material, moral e estética, em razão de fratura no fêmur da vítima, causada por bala que perfurou sua perna, de acordo com registros fotográficos e relatórios médicos anexados aos autos.

O relator frisou que os danos materiais estão comprovados, em função das despesas com tratamento dos ferimentos. Ele também manteve a indenização por danos estéticos, de R\$ 20 mil, por causa de seqüela permanente atestada por laudo médico radiológico, que mostra encurtamento de 4,2 cm no membro inferior direito.

E ainda manteve a indenização por danos morais, de R\$ 50 mil, em razão de roubo a mão armada na agência, por considerar que a aflição e sofrimento da vítima não se encaixam no que se denomina de aborrecimento cotidiano, tratando-se de ameaça à vida, aflição esta ainda agravada pela lesão corporal sofrida.

A desembargadora Angela Salazar e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum,

acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do banco.

Após denúncia de agressão, Justiça afasta Cabo Campos de casa

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator do processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos ([saiba mais](#)).

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos. Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro.

Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Thiago Bardal e advogado Ricardo Belo são presos

Blog do Gilberto Léda

O delegado Thiago Bardal, ex-chefe da Seic, e o advogado Ricardo Belo foram presos hoje (2), acusados de participar da quadrilha de contrabandistas presa em São Luís na semana passada.

As prisões foram decretadas pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

Belo prestou depoimento na terça-feira (27) e confirmou que estava com Bardal no carro em que foram abordados pela Polícia Militar, no Quebra Pote, horas antes da deflagração da operação que desbaratou o bando especializado em contrabando de bebidas e cigarros ([reveja](#)).

Ele já foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Thiago Bardal foi preso após prestar novo depoimento à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (SECCOR), foi encaminhado ao IML, para exame de corpo de delito, e depois será levado para uma prisão especial de policiais civis, na Delegacia da Cidade Operária.

Áudio

Em entrevista à Rádio Mirante AM, o secretário de Segurança, Jefferson Portela, informou que já teve acesso ao áudio em que o ex-vice-prefeito de São Mateus Rogério Sousa Garcês Garcia cita "secretário" e "dois deputados" que estariam dando cobertura ao bando ([releia](#)).

O titular da SSP garantiu que o acusado será novamente inquirido e instado a declinar os nomes das autoridades a quem se refere.

Na conversa, de quase dois minutos, o político pede que o interlocutor tenha paciência para "comer esse veneno". "É um veneno grande, que nós estamos passando", diz ele, ao falar sobre mudança de escalas na PM, o que, em tese, teria deixado o grupo sem proteção.

Garcia cita, claramente, influência política para ajudar quadrilha e adianta que, no final do mês de março, após mudança de comando - sem dizer em que instância - "aí nós vamos ter controle total".

30 minutos de tolerância nos estacionamentos: uma vitória da prefeitura?

01/03/2018 21:30:22

Foi a partir de uma ação da Procuradoria-geral do município de São Luís que o Tribunal de Justiça reconheceu a eficácia da Lei que estabelece o período mínimo de gratuidades nos estacionamentos privados

?Tribunal de Justiça do Maranhão garantiu uma importante vitória da Prefeitura de São Luís em uma ação que visava resguardar o direito de ir e vir dos cidadãos da capital maranhense.

A validade da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital, foi garantida pelo TJ

A partir de agora, estacionamentos em shoppings, hospitais e aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário de automóveis no local.

"Essa vitória tem vários significados. O Pleno do Tribunal, ao cassar a liminar anteriormente concedida, restabelece o poder e a autonomia do município para dispor sobre matéria de interesse local. Por outro lado, ganham milhares de cidadãos que podem usufruir deste tempo de gratuidade, sem ter que arcar com despesas no tempo mínimo que permanecem nestes estabelecimentos", disse o procurador-geral do município, Marcos Braid.

A Lei municipal é de autoria do vereador Pavão Filho (PDT) e foi sancionada pelo prefeito Edivaldo Júnior (PDT). Para impedir sua validade, a Associação Brasileira de Shopping Centers chegou a conseguir liminar, que foi derrubada pelo Pleno do TJ.

"De um lado temos a propriedade; e do outro, aquele que se encontra em estado de vulnerabilidade, que é consumidor, não podendo ficar este à mercê da arbitrariedade dos proprietários de estacionamentos privados", afirmou o Desembargador Relator, Froz Sobrinho.

A decisão passará a valer a partir da publicação no Diário Oficial da Justiça...

Da Secom/São Luís

Urgente: Bardal recebe voz de prisão e advogado Ricardo Belo já está preso

O juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado decretou a prisão do delegado Thiago Bardal. O Delegado estava prestando depoimento na Seccor e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

Quem já está preso é o advogado Ricardo Belo, filho do desembargador aposentado Benedito Belo. Ricardo estava na companhia do delegado Thiago Bardal na estrada do Quebra Pote na noite da quarta-feira (21/02).

Os dois são acusados de integrar uma organização criminosa, especializada em contrabando e integrada por milícias. Três policiais militares também foram presos.

Leia [Urgente: Bardal recebe voz de prisão e advogado Ricardo Belo já está preso](#) na íntegra no [Marrapá](#).

Duarte Junior faz a festa com o chapéu alheio

O ímpeto de Duarte Junior em aparecer a qualquer custo não é novidade para os leitores do blog; seu desempenho à frente do PROCON e do Viva Cidadão, por outro lado, é digno de reconhecimento, razão pela qual ele não precisaria agir sorrateiramente para se promover à custa do esforço alheio.

Esta semana, Duarte conseguiu desagradar gregos e troianos em sua sanha desesperada para chamar atenção de eleitores incautos, ao comemorar, como se fossem suas, duas iniciativas de terceiros.

No caso da suspensão pela justiça do contrato da BRK em Paço de Lumiar e em São José de Ribamar, o advogado filiado ao PCdoB tratou como conquista pessoal e intransferível o resultado de três ações de iniciativa popular acatadas pelo juiz Douglas Martins.

Não bastasse isso, o afobado "Garoto Mídia" correu para apropriar-se da ação que garantiu a gratuidade de 30 minutos em estacionamento dos shoppings da capital, sem sequer ter subscrito o pedido da Procuradoria Geral do Município de São Luís que assegurou o benefício.

É desse jeito, fazendo a festa com o chapéu dos outros, que Duarte Junior quer chegar à Assembleia Legislativa do Maranhão, passando por cima de deputados e colegas advogados, ignorando aliados, afrontando poderes e ameaçando acionar até o governador Flávio Dino por não cumprimento de promessas e compromissos.

Leia [Duarte Junior faz a festa com o chapéu alheio](#) na íntegra no [Marrapá](#).

Shopping se recusa a atender Lei da gratuidade de 30 minutos em estacionamentos

1 DE MARÇO DE 2018 / MICHEL SOUSA / 0 COMMENTS

Shopping alega ter liminar que garante apenas 15 minutos de gratuidade

Após decisão da Justiça que manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital, o Blog do Michel Sousa percorreu alguns shoppings da cidade para verificar se a lei está sendo cumprida. Apenas o Rio Anil Shopping se recusou a cumprir a sentença do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Nosso repórter esteve no Rio Anil Shopping, permaneceu no local por 25 minutos e tentou sair antes do término do prazo determinado em lei. No entanto, funcionários localizados na saída impediram que o mesmo saísse do estabelecimento sem pagar.

Em seguida, justificaram que uma liminar impedia que fosse cumprido o prazo de 30 minutos (VEJA O VÍDEO ABAIXO) e direcionaram o repórter para o setor administrativo do shopping, onde após 20 minutos de espera decidiu sair e pagar o estacionamento.

A postura do shopping contradiz a decisão do Tribunal de Justiça, principalmente porque esta revogou a medida cautelar concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação.

A assessoria disse, por meio de nota, que a administradora do estacionamento do Rio Anil Shopping está respaldada a considerar a tolerância de 15 minutos para gratuidade. Segundo a nota, existe uma liminar concedida em 2016 e reafirmada em 2017 que lhe garante esse direito.

Decisão do TJ garante gratuidade de 30 minutos

Cobrança só no 31º minuto

Com a decisão do TJ, os estacionamentos de estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

A decisão proferida na última quarta-feira (28), em Sessão Plenária Jurisdicional, decorre do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, que requeria a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016.

Após debates em sessões plenárias anteriores sobre o assunto, a ação foi julgada improcedente por maioria de 12 votos - que seguiu o voto do relator Fróz Sobrinho, mantendo a eficácia da lei de forma integral.

Providências

Todo consumidor que se sentir lesado pelo não cumprimento da lei, pode formalizar uma denúncia no Procon-MA. Para isso é necessário que faça registros fotográficos ou de vídeo para mostrar que está havendo o descumprimento da Lei Municipal.

O Procon-MA orienta o consumidor a se recusar a fazer o pagamento da tarifa ou denunciar ao órgão qualquer tipo de ação abusiva. Em contato com o presidente do Procon, Duarte Júnior, nosso blog foi informado que todas as medidas legais serão tomadas para garantir os direitos do consumidor.

Deputado do PP pode ter o mandato cassado

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (Alema) emitiu nota de repúdio aos suspeitos atos de violência do deputado estadual Roberto Campos Filho (PP), mais conhecido por Cabo Campos, contra sua atual esposa, Maria José Brandão Marques Campos.

O deputado Cabo Campos está sendo investigado pelos crimes de lesão corporal e injúria. A ocorrência, registrada pela própria esposa, foi feita na Delegacia Especial da Mulher (DEM) no dia 4 de fevereiro deste ano.

A procuradora, deputada estadual Valéria Macedo (PDT), informou que acompanha o caso e que aguarda a conclusão da investigação criminal.

De acordo com a parlamentar, caso o Ministério Público do Maranhão formalize denúncia contra o parlamentar pelos fatos, sendo a denúncia pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher pedirá a Comissão de Ética que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual, solicitando o afastamento dele da casa parlamentar.

Para a procuradora, a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado.

Segundo o boletim de ocorrência, a esposa de Cabo Campos sofreu prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica, assim como crime de injúria, violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

CASO CABO CAMPOS - O estranho silêncio de Flávio Dino?

O assunto mais falado e triste do momento na blogosfera é a agressão do deputado Cabo Campos contra a sua esposa, Maria José Brandão Marques Campos (foto abaixo).

O Cabo Campos pelou uma porca e conseguiu desaparecer. O mesmo é ciente que assim que der as caras, poderá ser cassado e ir até pra cadeia, pela Lei Maria da Penha:

A Lei Maria da Penha, denominação popular da lei número 11 340, de 7 de agosto de 2006, é um dispositivo legal brasileiro que visa aumentar o rigor das punições sobre crimes domésticos e familiares praticados contra mulheres. A lei costuma ser aplicada a casos de violência doméstica e familiar, definidas por qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial às mulheres. No Brasil, segundo dados da Secretaria de Política para Mulheres, uma a cada cinco mulheres é vítima de violência doméstica. Cerca de 80% dos casos são cometidos por parceiros ou ex-parceiros.

Até então aliados de Cabo Campos, muitos políticos decidiram por **silenciar**. Uma fala muito esperada é a do governador **Flávio Dino**. Se fosse um deputado da oposição, o mesmo estaria em silêncio? Ou já teria partido pro twitter?

Chegou a hora do governador mostrar que é contra tais comportamentos escrotos e se solidarizar não só com Maria José, mas com todas as Marias, Joanas, Celestes da vida que são espancadas por covardes mas tem medo de denunciar e sofrerem represálias. Uma atitude dessa engradeceria o governador neste momento.

O covarde Campos ainda chamou a companheira de piranha, cachorra e vagabunda (vide B.O.). Vale lembrar que a violência contra mulher não é só física. **Humilhar, xingar e diminuir a autoestima** - Agressões como humilhação, desvalorização moral ou deboche público em relação a mulher constam como tipos de violência emocional.

O post [CASO CABO CAMPOS - O estranho silêncio de Flávio Dino...](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Em 2 de Março de 2018

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insuficientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

RECURSO - Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Angela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insuficientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, enquanto prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa dos mesmos.

Angela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também negaram

Deputadas pedem celeridade na investigação de denúncia de violência doméstica contra Cabo Campos

Valéria Macedo e Eliziane Gama se manifestaram após o colega parlamentar ser acusado de agressão pela esposa Maria José Campos.

Em 2 de Março de 2018

Duas mulheres da política maranhense se pronunciaram contra o deputado estadual Cabo Campos, após ele ser denunciado por agressão, no último dia 04/02, por sua esposa Maria José Campos.

Valéria Macedo, deputada estadual, promete entrar no conselho de ética caso a denúncia chegue ao TJMA. Já a deputada federal, Eliziane Gama, que há alguns anos dividiu o palanque com Campos, na disputa pela Prefeitura de São Luís, também se pronunciou contra e cobrou celeridade nas investigações, provando que “pau que bate em Chico também bate em Francisco”, parafraseando o ditado popular.

A denúncia de Maria José Campos, segundo fontes do blog, pode ser a gota d’água de muitas agressões já ocorridas anteriormente a ela. Casados há 26 anos, fontes próximas ao casal, que preferem não se identificar, contam que as agressões eram costumeiras. Valéria Macedo pode enquadrar Cabo Campos, por meio da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa, cargo o qual comanda, segundo nota que pode ser lida completa abaixo:

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como “CABO CAMPOS” - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MACEDO

Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

Réus são condenados por assassinato de empresários

O Tribunal do Júri da comarca de Rosário condenou José Rodrigo da Silva Viana e Raianderson Silva Cunha às penas de 54 anos e a 39 anos e dez meses, respectivamente.

O Tribunal do Júri da comarca de Rosário, acolhendo denúncia do Ministério Público do Maranhão, condenou, em 28 de fevereiro, José Rodrigo da Silva Viana e Raianderson Silva Cunha às penas de 54 anos e a 39 anos e dez meses, respectivamente, pelo assassinato dos empresários Adriano Fernando dos Santos Correia e Reginaldo Sousa Carvalho.

Segundo a denúncia, os condenados se associaram com Jonh Alef (falecido) e Paulo Gatto (foragido) para praticar os crimes. Eles assaltaram o Posto Total, no povoado Periz de Baixo, em Bacabeira, cujo proprietário era Reginaldo Carvalho e o mataram. Em seguida, o grupo foi para Rosário onde o empresário Adriano Correia, que era proprietário de uma loja de peças, foi assassinado.

Após dez horas de julgamento, o conselho de sentença acolheu integralmente a tese de acusação sustentada pelo Ministério Público: associação criminosa, latrocínio e homicídio qualificado por motivo fútil. A sustentação foi feita pelo promotor de justiça Francisco Milhomem e pelo assistente de acusação, o advogado Ivaldo Ricci Jr.

Delegado Bardal será preso e encaminhado para presídio da Cidade Operária

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado.

A prisão do delegado Bardal foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado.

Bardal está prestando depoimento desde às 10h e neste momento policiais se dirigem para a Seccor onde será cumprido o mandado de prisão.

Ao término do depoimento, o delegado receberá voz de prisão e será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

6ª Vara Cível de São Luís ouve testemunha por WhatsApp

De forma pioneira, o juiz titular da 6ª Vara Cível de São Luís, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, está utilizando o aplicativo de mensagens WhatsApp para agilizar procedimentos nas audiências de instrução de processos que tramitam na unidade judiciária. Na última segunda-feira (26), o magistrado colheu o depoimento de uma testemunha que estava em Brasília (DF), por meio de uma chamada de áudio e vídeo através do aplicativo, durante a audiência que acontecia na capital maranhense. As partes concordaram com a utilização da ferramenta, firmando um negócio jurídico, amparado no artigo 190 do Código de Processo Civil (CPC).

Gervásio dos Santos destacou que o uso do aplicativo nesse caso agilizou o tempo - em pelo menos três meses - no andamento do processo. É que a testemunha, a ser ouvida por carta precatória em Brasília, não fora encontrada para prestar depoimento e, como as partes não desistiram da oitiva dela, a 6ª Vara Cível teria que enviar nova carta precatória. O juiz informou que o processo ganhou celeridade e está na fase das alegações finais, que após apresentadas, ficará conclusivo para a sentença. O processo, com quatro volumes, versa sobre uma ação de cobrança de contrato de serviços de marketing político e foi proposto pelo prestador do serviço.

Durante a audiência de instrução, o autor da ação informou ao juiz o número do telefone da testemunha e concordou que ela fosse ouvida por WhatsApp. O depoimento foi gravado no sistema de audiovisual de audiências e disponibilizado no Canal do youtube que a unidade judiciária mantém na internet deste abril do ano passado.

Gervásio dos Santos ressaltou que o aplicativo do WhatsApp pode ser utilizado pelo magistrado, desde que haja a concordância das partes. “Estamos usando as inovações tecnológicas do nosso dia a dia para dar agilidade à instrução processual. Esse caso específico, que demoraria uns três meses, foi resolvido em 35 minutos”, disse o juiz, referindo-se à tomada de depoimento da testemunha.

LEGISLAÇÃO - De acordo com o artigo 190 do CPC, versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é permitido às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

YOUTUBE - os vídeos com os depoimentos de partes e testemunhas e sustentação oral dos advogados, gravados pelo sistema audiovisual de audiências, nos processos que tramitam na 6ª Vara Cível de São Luís e não estejam em segredo de justiça, são disponibilizados no canal do youtube, logo após a audiência, com o objetivo de contribuir para a celeridade processual. Anteriormente, os advogados precisavam fazer cópia da gravação em cd ou pen drive. Agora, as partes interessadas já podem assistir aos depoimentos postados no canal do youtube. “Esses audiovisuais são importantes, por exemplo, para preparar as alegações finais e possíveis recursos”, informa o juiz.

Na audiência, as partes são informadas de que os depoimentos serão gravados e, se não houver restrição, disponibilizados no youtube. Apenas o juiz e a secretária judicial possuem a senha para postar os vídeos no canal da 6ª Vara Cível. A unidade judiciária fornece uma certidão, em que constam os links para acesso às gravações. As sentenças proferidas pelo magistrado também trazem os links.

Juizados e Varas da Mulher - no Judiciário maranhense, o uso de mensagens de WhatsApp já foi regulamentado para intimações referentes aos atos processuais das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher conforme a Portaria Conjunta (n° 04/2018), assinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, e pelo presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo. O aplicativo também é utilizado nas intimações referentes a processos que tramitam nos Juizados Especiais (criminais, cíveis e da Fazenda Pública).

Novo projeto sobre sinalização de vagas para idosos será executado em São Luís

O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto.

Em 2 de Março de 2018

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesse Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão se comprometeu a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual (DPE). O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias.

A Justiça determinou, ainda, documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, com objetivo de orientar o projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital.

Sobre outros pedidos formulados na ação, uma nova sessão de conciliação foi marcada para o dia 2 de maio com o Município de São Luís. Para isso, foram intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O Iphan também se comprometeu a participar da próxima audiência.

TEMPO DE ESPERA EXCESSIVO EM FILA DE BANCO PODE GERAR DANO MORAL

Independentemente do tempo fixado em Lei Municipal ou Estadual, ou de sua existência, o período de tempo excessivo de espera do cliente para o atendimento em agência bancária pode gerar dano moral, conforme as circunstâncias em que esse excesso de tempo se deu ou, ainda, os constrangimentos que gerou. O entendimento consta do Enunciado N° 10 da Turma de Uniformização de Interpretação das Leis do Sistema de Juizados

Especiais do Maranhão, conforme decisão tomada na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro. A sessão aconteceu no Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a presença do presidente da Turma de Uniformização, desembargador Tyrone Silva; do coordenador dos Juizados Especiais do Maranhão, juiz Marcelo Libério; e dos juízes presidentes das Turmas Recursais Regionais Manoel Aureliano Ferreira (São Luís), Delvan Tavares (Imperatriz), Artur Gustavo do Nascimento (Bacabal), Laysa de Jesus Mendes (Chapadinha); Ferdinando Serejo (Presidente Dutra); Anderson Sobral (Caxias) e Pedro Henrique Holanda (Balsas).

Segundo o coordenador dos Juizados Especiais, juiz Marcelo Libério, a discussão objetivou uniformizar o entendimento aplicado nos juizados especiais e turmas recursais do Estado, em relação à concessão de dano moral nos casos de demora no atendimento bancário, em razão do elevado número de demandas desse tipo que chegam aos Juizados e Turmas Recursais. Com o entendimento, os juízes vão analisar as circunstâncias específicas de cada caso, como tempo de espera e situação do cliente, para decidir se será caso de indenização por dano moral. "Por meio dessa orientação, os juízes irão avaliar cada caso individualmente para conceder ou não o dano moral", observa.

REGULAMENTAÇÃO - A Turma de Uniformização foi criada pela Resolução N.º 51/2013 do TJMA, com o objetivo de unificar o entendimento de lei quando houver divergência entre decisões proferidas pelas turmas recursais sobre questões de direito material. A Turma é composta pelos presidentes das oito turmas recursais do Estado (São Luís, Pinheiro, Bacabal, Caxias, Chapadinha, Balsas, Presidente Dutra e Imperatriz), sob a presidência de um desembargador do Tribunal de Justiça, indicado pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e designado pelo Plenário do TJMA, para mandato de dois anos. As reuniões da Turma Uniformização são convocadas por seu presidente, pelo presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados, ou por iniciativa da maioria absoluta dos presidentes das turmas recursais.

Cabo Campos é afastado da própria casa pela Justiça após agredir mulher

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator de um processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos.

Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro. Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Acompanhamento - No início da semana, a deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, disse que acompanha o processo.

"Infelizmente os fatos divulgados pela mídia ocorreram contra uma mulher. A Procuradoria da Mulher na AL está acompanhando a questão de perto. Já há providências concretas. O caso já se encontra no TJMA inclusive com medidas protetivas concedidas contra o agressor deputado estadual Cabo Campos", declarou.

A pedetista avalia até a possibilidade abertura de processo no Conselho de Ética da Assembleia contra o parlamentar do DEM.

"A questão da persecução criminal, portanto, está encaminhada junto a Procuradoria de Justiça e o TJMA porque o agressor tem foro por prerrogativa de função. Falta avaliar a questão de eventual processo disciplinar na Comissão de Ética na AL pela ação do agressor, que deixa a sociedade perplexa", completou.

O deputado Cabo Campos foi procurado pela reportagem de O Estado para comentar o assunto, mas não

retornou as tentativas de contato. Após a divulgação do caso, ele chegou a gravar um vídeo, em que classificava de "caluniosa" a notícia, que ele atribuiu ao fato de este ser "ano eleitoral".

"Agora é essa notícia caluniosa que realmente está doendo em meu coração. Estamos em ano eleitoral, eu já esperava alguns ataques, mas um ataque tão maldoso, e tão sem ética, eu não esperava", disse Campos, pedindo orações a seus simpatizantes

Saiba Mais

Fotos que começaram a circular ontem mostram a esposa do deputado estadual Cabo Campos, Maria José Campos, com marcas no lábio inferior, num leito de hospital.

De O Estado

Prefeitura garante em ação, 30 minutos de graça em estacionamentos de São Luís

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) reconheceu em sessão plenária realizada na quarta-feira (28), que é plenamente eficaz a Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital. Estes estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

"De um lado temos a propriedade e do outro, aquele que se encontra em estado de vulnerabilidade, que é consumidor, não podendo ficar este à mercê da arbitrariedade dos proprietários de estacionamentos privados", afirmou o Desembargador Relator, Froz Sobrinho.

O Procurador-Geral do Município, Marcos Braid, comentou a decisão. "Essa vitória tem vários significados. O Pleno do Tribunal, ao cassar a liminar anteriormente concedida, restabelece o poder e a autonomia do município para dispor sobre matéria de interesse local. Por outro lado, ganham milhares de cidadãos que podem usufruir deste tempo de gratuidade, sem ter que arcar com despesas no tempo mínimo que permanecem nestes estabelecimentos", disse o procurador municipal.

A decisão tomada pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão retoma a vigência da Lei Municipal nº 6.113/2016, cujo projeto de lei é de autoria do vereador Pavão Filho, e revoga a medida cautelar, concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação. O voto vencedor pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade e manutenção da eficácia da Lei Municipal 6.113/2016 também seguiu o parecer do Ministério Público.

ENTENDA O CASO

A referida lei havia sido questionada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís. A referida associação questionava a inconstitucionalidade da lei municipal sob o argumento de ser o ente municipal incompetente para legislar sobre o tema - invocando não se tratar de interesse local - além de suscitar indevida intervenção na competição empresarial e na operação regular dos estacionamentos.

O município de São Luís, por sua vez, invocou a ilegitimidade da impetrante, sua competência para legislar em assuntos de interesse local, sua competência concorrente para atuar na área do Direito do Consumidor e que o direito de tolerância dos 30 minutos de acesso aos estacionamentos privados de shopping centers possui fundamento constitucional, "abdicando inclusive de eventual proveito de receita tributária amealhada de forma indevida pelos particulares pelo mero trânsito de veículo no estacionamento particular".

Segundo o entendimento do relator, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência tanto da União, como dos Estados e também

residualmente dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ele também destaca o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que em seu artigo 2º estabelece diretrizes gerais para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades. Além disso, Fróz Sobrinho ressaltou que o Código de Defesa do Consumidor disciplina acerca da capacidade legislativa concorrente na defesa dos interesses consumeristas, conforme o artigo 55, parágrafo 1º.

Thiago Bardal é preso após prestar depoimento à polícia

O delegado de polícia Thiago Bardal, exonerado na semana passada do comando da Superintendência de Investigações Criminais (Seic), foi preso hoje.

A prisão foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís.

Suspeito de participar de uma organização especializada em contrabando, Thiago Bardal foi preso logo após prestar depoimento na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

O advogado dele, Ricardo Belo, que o acompanhava no Quebra Ponte durante operação policial, também foi preso.

Bardal já foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. A defesa dele vai recorrer da decisão.

Projeto sobre sinalização de vagas para idosos será executado em São Luís

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Maranhão se comprometeu a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas, especialmente nas Avenidas Litorânea, Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual (DPE). O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas. O Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias.

A Justiça determinou, ainda, documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, com objetivo de orientar o projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital.

Sobre outros pedidos formulados na ação, uma nova sessão de conciliação foi marcada para o dia 2 de maio com o Município de São Luís. Para isso, foram intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O Iphan também se comprometeu a participar da próxima audiência.

Situação deve complicar para Cabo Campos

Por Zeca Soares • sexta-feira, 02 de Março de 2018 às 08:00

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa que é presidida pela deputada estadual Valéria Macedo (PDT), emitiu, nesta quinta-feira (1º), nota de esclarecimento e repúdio, após a agressão cometida pelo deputado estadual Cabo Campos contra Maria José Brandão Marques Campos, esposa do parlamentar, no último dia 4 de fevereiro.

Na nota, a deputada Valéria Macedo diz que está aguardando a conclusão da investigação criminal para que a Procuradoria da Mulher encaminhe à Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure processo disciplinar contra o parlamentar por quebra de decoro.

Leia a nota na íntegra:

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por Maria José Brandão Marques Campos em desfavor do seu esposo e deputado estadual Roberto Campos Filho - conhecido nos meios políticos como "Cabo Campos" - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expresseu meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. Maria José Brandão Marques Campos e imputados por ela ao seu marido deputado Roberto Campos Filho;

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. Maria José Brandão Marques Campos formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento,

e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

Foto: JR Lisboa/ Agência Assembleia

Justiça decreta a prisão de Tiago Bardal

Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou, nesta sexta-feira (2), que a justiça acatou o pedido de prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, que há um mês era superintendente de investigações criminais no Maranhão.

Após ter sido exonerado do cargo, Bardal teve pedido de prisão preventiva emitido pela Secretaria de Segurança Pública e que teve parecer favorável pelo Ministério Público do Maranhão. Segundo a SSP, o pedido aconteceu por quebra de confiança e porque Bardal foi encontrado próximo a um local onde oito suspeitos – entre eles três policiais militares – foram presos em flagrante por contrabando de cargas e armamento.

Na manhã desta sexta-feira (2) o ex-superintendente de investigações criminais prestou depoimento na Superintendência de Combate a Corrupção (SECCOR), em São Luís.

Após sair da SECCOR, Bardal foi encaminhado para o Presídio da Polícia Civil localizado na Cidade Operária. O advogado que estava com ele no dia da operação, Ricardo Jefferson Muniz Belo, já foi preso e será encaminhado à Penitenciária de Pedrinhas. No dia 28 de fevereiro, Ricardo havia dado uma versão diferente de Bardal em depoimento à Polícia.

Foto: Reprodução/ TV Mirante

Precarização: Bradesco é condenado a pagar R\$ 800 mil por condições de trabalho

Decisão Ministério Público do Trabalho condenou o banco Bradesco a pagar 800 mil reais por danos coletivos, por conta da falta de avaliação ergonômica de trabalho. De acordo com o MPT, as condições aplicadas pelo banco expunha os funcionários ao risco de lesões por esforços repetitivos.

A sentença foi dada pela juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, São Paulo, que determinou que a obrigação deve ser cumprida no prazo de 60 dias úteis, a partir da intimação da sentença, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

A juíza também determinou que o banco realize análise ergonômica de trabalho em agências e postos de atendimento da cidade de Bauru. A análise deve compreender o exame de mobiliários e adequação dos equipamentos e o exame da conduta real de trabalho dos empregados.

A investigação foi iniciada após denúncias encaminhadas pelo Sindicato dos Bancários de Bauru. Além disso, o sindicato informou que o banco deixou emitir comunicações de acidente de trabalho nos casos de suspeita de doença ocupacional. A partir de depoimentos e vistorias nos locais de trabalho, o MPT concluiu que havia problemas na análise dos locais de trabalho.

“Salta aos olhos que o documento produzido pelo banco não aborda a organização do trabalho, descarta a possibilidade de manifestação dos trabalhadores e não avalia a real condição de trabalho, afrontando a legislação de regência”, afirmou o procurador José Fernando Ruiz Maturana

Deputada Valéria Macedo admite acionar Cabo Campos no Conselho de Ética. Postado em Assembleia Legislativa Por Portal do Munim em Março 2, 2018

Deputada estadual Valéria Macedo (PDT).

MARANHÃO - A deputada estadual Valéria Macedo (PDT), Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, admitiu hoje (1º), em nota, que pode acionar o deputado Cabo Campos (DEM) no Conselho de Ética caso a denúncia de agressão que pesa contra ele - formalizada por sua esposa, Maria José Campos - seja recebida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O parlamentar foi denunciado no dia 4 de fevereiro pela companheira - com quem convive há 26 anos - e no dia 9 do mesmo mês o desembargador do TJ José Luiz Almeida deferiu uma série de medidas protetivas em favor da vítima.

No comunicado, a procuradora reafirma que segue acompanhando o caso e explica por que acionará o Conselho se Cabo Campos virar réu por agressão.

“É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos”, disse.

Abaixo, a nota na íntegra.

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como “CABO CAMPOS” - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MACEDO

Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

Delegado e advogado são presos em São Luís por envolvimento em contrabando. Postado em Prisão Por

MARANHÃO - Depois de decretada a prisão do delegado Tiago Bardal, nesta sexta-feira (2), foi cumprido o mandado por policiais que se encaminharam a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), em São Luís, onde o ex-superintendente da SEIC prestava depoimento. Ele será encaminhado para o presídio da Cidade Operária.

A Polícia também prendeu hoje o advogado Ricardo Belo, filho do desembargador aposentado Benedito Belo. Ele estava acompanhando Bardal na madrugada da quinta-feira da semana passada, quando o delegado foi abordado na estrada do Quebra Pote, zona rural de São Luís, área onde acontecia a gigantesca operação das polícias civil e militar que desbaratou uma organização criminoso especializada em contrabando de armas, bebidas, cigarros e drogas. Na ocasião, policiais militares e civis foram presos com om integrantes do grupo. Belo está sendo encaminhado para o Presídio São Luís, em Pedrinhas.

Cassação de mandato do Deputado Cabo Campos será enviado ao Conselho de Ética

Deputado Cabo Campos e a esposa agredida por ele, Maria José Brandão Campos

A Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Valéria Macedo, informou ontem em nota que, em caso da aceitação da denúncia pelo Tribunal de Justiça do Maranhão por conta de agressão promovida pelo deputado Cabo Campos contra a esposa Maria José Brandão Marques Campos, o pedido de cassação do mandato dele será encaminhado ao Conselho de Ética.

A situação do parlamentar do DEM ficou complicada desde que a mulher dele registrou B.O na Delegacia da Mulher e teve que ser internada no Hospital São Domingos com as marcas da violência pelo corpo, além das injúrias sofridas. Ela teve que usar um aparelho no pescoço.

Da Delegacia da Mulher o caso foi enviado ao TJ-MA por Campos ter função privilegiada de foro. Em caso do acatamento da denúncia, que são comprovadamente verdadeiras contra o deputado, o mandato dele deve ser cassado.

“É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado”, diz Valéria Macedo.

Abaixo, a nota da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa:

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como “CABO CAMPOS” - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expresse meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua

esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018
VALÉRIA MACEDO
Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

TJ decide por gratuidade em estacionamentos privados em estabelecimentos comerciais pelo prazo de 30 minutos

Justiça mantém lei dos 30 minutos em estacionamentos de São Luís

Decisão do Tribunal de Justiça revogou medida cautelar que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital.

Seguindo o voto do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve por maioria de votos, a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital.

A decisão desta quarta-feira (28) retomou a vigência da Lei Municipal nº 6.113/2016 e revogou a medida cautelar concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues e referendada pelo Pleno, que havia suspenso os efeitos da Lei Municipal até o julgamento do mérito da ação.

Com a decisão - que ainda cabe recurso em instâncias superiores -, os estacionamentos de estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais e aeroporto só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

A decisão proferida nesta quarta-feira (28), em Sessão Plenária Jurisdicional, decorre do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, que requeria a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016.

Após debates em sessões plenárias anteriores sobre o assunto, a ação foi julgada improcedente por maioria de 12 votos - que seguiu o voto do relator Fróz Sobrinho, mantendo a eficácia da lei de forma integral.

Duas divergências foram colocadas no julgamento e vencidas ao final. Uma delas - inaugurada pelo desembargador José de Ribamar Castro na sessão de 29 de novembro de 2017 -, entendia que a ação deveria ser julgada procedente, pois a matéria seria de competência da União.

A segunda divergência - apresentada nesta quarta-feira (28) e que defendeu a declaração parcial de inconstitucionalidade - foi seguida por outros três desembargadores.

Improcedência

Segundo o entendimento do relator, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência da União, dos Estados e também dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local.

O voto vencedor pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade e manutenção da eficácia da Lei Municipal 6.113/2016 também seguiu o parecer do Ministério Público.

PIADA DE MAU GOSTO: Juíza de Coroatá proíbe policial de ficar próximo a suspeito de tráfico

Por ÉMARANHÃO® - 1 de Março de 2018

Parece até uma piada diga-se de passagem ainda de muito mau gosto, mas o que parece ser uma piada, aconteceu na cidade de Coroatá, que fica à 260 km da capital São Luís.

Uma decisão determinada recentemente pela juíza da comarca de Coroatá foi vista como inesperada (para não dizer outra coisa) e respingou em toda a corporação do 24º Batalhão da Polícia Militar.

Isso porque, na verdade, o resultado é uma medida protetiva contra um policial e a favor de um suspeito de tráfico.

A juíza decidiu proibir que um PM chegue próximo ao suspeito. Se o policial ultrapassar os 100 metros de distância será obrigado a pagar uma multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

E se a moda pega?

Estacionamentos não vão poder cobrar antes de 30 minutos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a constitucionalidade da Lei Municipal nº 6.113/2016, e todos os estacionamentos privados de São Luís, como shoppings, hotéis, hospitais e outros, devem garantir o período mínimo de 30 minutos de gratuidade.

Nos próximos dias, o Procon reinicia as operações de fiscalização para garantir o cumprimento desta importante lei por todos os estabelecimentos.

A decisão proferida nesta quarta-feira, dia 28 de fevereiro, em Sessão Plenária Jurisdicional, decorre do m do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís

Acusado de agredir a esposa, Cabo Campos é afastado de casa pela Justiça

02/03/2018 08:59:26

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator de um processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos.

Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

"A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos", relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro. Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Acompanhamento - No início da semana, a deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, disse que acompanha o processo.

"Infelizmente os fatos divulgados pela mídia ocorreram contra uma mulher. A Procuradoria da Mulher na AL está acompanhando a questão de perto. Já há providências concretas. O caso já se encontra no TJMA inclusive com medidas protetivas concedidas contra o agressor deputado estadual Cabo Campos", declarou.

A pedetista avalia até a possibilidade abertura de processo no Conselho de Ética da Assembleia contra o parlamentar do DEM.

"A questão da persecução criminal, portanto, está encaminhada junto a Procuradoria de Justiça e o TJMA porque o agressor tem foro por prerrogativa de função. Falta avaliar a questão de eventual processo disciplinar na Comissão de Ética na AL pela ação do agressor, que deixa a sociedade perplexa", completou.

O deputado Cabo Campos foi procurado pela reportagem de O Estado para comentar o assunto, mas não retornou as tentativas de contato. Após a divulgação do caso, ele chegou a gravar um vídeo, em que classificava de "caluniosa" a notícia, que ele atribuiu ao fato de este ser "ano eleitoral". "Agora é essa notícia caluniosa que realmente está doendo em meu coração. Estamos em ano eleitoral, eu já esperava alguns ataques, mas um ataque tão maldoso, e tão sem ética, eu não esperava", disse Campos, pedindo orações a seus simpatizantes.

Grupo focal reúne os três poderes para repensar atendimento à vítimas

02/03/2018 10:49:04

Violência contra a mulher: 'Pornografia de vingança' e 'Eficácia das Medidas Protetivas de Urgência no Maranhão' apresentadas em questões centrais aos agentes no processo de atendimento às vítimas.

A medida protetiva de urgência (MPU) é o principal recurso pelo qual a mulher brasileira busca em casos de violência doméstica no Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça. No âmbito federal e estadual, a prática mais comum é que essas MPUs sejam extintas sem justificativa e muitas das mulheres que buscaram o recurso acabam sofrendo novas agressões. Esta é a apenas uma das incoerências no processo de atendimento à mulheres vítimas de violência que foram discutidas em reunião com metodologia de grupo focal do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (Ufma), realizado na última terça-feira (27) em São Luís.

Com a presença da reitora da Ufma, Nair Portela, juízes de direito, a procuradora Valéria Macedo, membros dos conselhos estaduais e municipais da mulher, delegados e diversas autoridades que atuam na ponta no atendimento a essas mulheres, a reunião trouxe à luz questões ainda não pacificadas pela lei brasileira no que diz respeito à violência contra a mulher. A "pornografia de vingança", divulgação não autorizada da sexualidade feminina ao fim do relacionamento, e a "Efetividade das medidas protetivas de urgência no Maranhão" são os temas das pesquisas apresentadas no grupo focal. Os estudos das advogadas e mestrandas Rossana Barros e Gabriella Sousa integram o Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário com a linha de pesquisa Violência Social e Doméstica, coordenado pela professora Artenira Silva.

Além de apresentar dados importantíssimos colhidos pela academia para os setores mais interessados, a reunião marcou um momento histórico no Maranhão também pelo pioneirismo. O grupo focal foi o primeiro realizado pelo curso de direito de uma universidade federal no Brasil. "Esta é a primeira vez que um curso de direito faz grupos focais no Brasil, envolvendo aqueles que estão diariamente vinculados aos processos de violência contra a mulher. Eles são as pessoas que decidem os casos no dia a dia, e se na discussão, por exemplo, eles entenderem que pornografia da vingança é um crime de gênero, o delegado não vai mais mandar para o primeiro juizado, e sim, mandará para a vara da mulher. O consenso que eles formularem nesse grupo focal, impactará na prática deles enquanto autônomos, delegados e juízes", afirma.

Ao analisar todos os recursos de medidas protetivas do Maranhão caso a caso, a mestranda Gabriella Souza observou que existe uma grande lacuna na prática jurídica entre a procura das vítimas às medidas de proteção a falta de acompanhamento dessas medidas, uma vez que muitas dessas mulheres voltam a se tornar vítimas de agressão física e até de feminicídio. "Eu acredito que esta reunião possa gerar resultados efetivos no atendimento à mulher agredida. Os problemas da falta de eficácia das Medidas Protetivas de Urgência no Maranhão foram feridas que ficaram abertas e foram expostas para que essas autoridades possam trabalhar neste sentido. É um trabalho de médio e longo prazo que nós, enquanto academia, precisamos acompanhar", explicou a estudante.

Já a mestranda Rossana Barros analisou mais de oito mil processos relacionados à pornografia de vingança,

cujas vítimas tiveram a intimidade sexual exposta por companheiros após o fim do relacionamento. No Brasil, o crime não tem uma natureza jurídica definida e encontra lugar como um crime genérico contra a honra. A pesquisa da mestrandia revelou que a maior parte das vítimas da pornografia de vingança têm tendência ao suicídio e graves danos à saúde mental - algo que é possível periciar. "As pesquisas mostram também que essas mulheres terão a vida totalmente destruída, que vão sofrer com a violência psicológica, então é uma forma de violência contra a mulher, não é apenas um crime contra a honra. Nesse tipo de crime deve ser aplicada a Lei Maria da Penha, que tem muito mais chance de proteger essas vítimas, do que se aplicado o código penal", disse a pesquisadora. Neste âmbito, Rossana revela ainda que existe uma necessidade de atualização do direito e das leis para acompanhar os desafios trazidos pela tecnologia e o desenvolvimento social.

Para a delegada Kazumi Tanaka, a complexidade do fenômeno da violência contra mulher exige uma série de mudanças em políticas públicas que possam avançar na resolução dos problemas. "São políticas públicas nas mais diversas áreas de atuação do estado que devem se mobilizar para desconstruir o que está aí e conseguimos alcançar níveis controláveis deste nível de violência, especialmente nas relações domésticas e familiares, onde não só a mulher é afetada, mas os filhos, amigos, pais e até o agressor da mesma.

Durante a metodologia do grupo focal, os participantes trouxeram questões pouco discutidas à tona, como o tratamento dos agressores da mulher. Com este diálogo realizado a partir da metodologia de grupo focal, a academia levantou questões importantes e ofereceu subsídios científicos para oferecer soluções mais eficazes na questão complexa que é a violência contra a mulher.

Para a coordenadora do programa e orientadora das pesquisas, professora Artenira Silva e Silva, a questão da violência contra a mulher precisa ser repensada com urgência uma vez que a questão afeta a saúde não só da vítima, mas de toda a família, como os filhos da vítima, pais e até do agressor da mesma.

Um dos pontos surpreendentes trazidos na ocasião foi o de que é necessário tratar também os agressores. "Se aquele homem não for tratado e recuperado, ele provavelmente fará outra vítima, como verificamos constantemente no sistema", disse a delegada Kazumi XXX.

Muitas das medidas protetivas são extintas no Brasil sem qualquer justificativa. Os juízes arquivam as medidas protetivas de urgência (MPUs) sem qualquer justificativa. A espiral do conflito continua e a situação muitas vezes se transforma em nova lesão corporal e até feminicídio.

Novo projeto sobre sinalização de vagas para idosos será executado em São Luís

02/03/2018 10:47:35

O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto.

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesse Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão se comprometeu a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual (DPE). O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias.

A Justiça determinou, ainda, documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, com objetivo de orientar o projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital.

Sobre outros pedidos formulados na ação, uma nova sessão de conciliação foi marcada para o dia 2 de maio com o Município de São Luís. Para isso, foram intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O Iphan também se comprometeu a participar da próxima audiência.

Thiago Bardal, ex-superintendente de investigações criminais, tem prisão preventiva decretada no Maranhão

Pedido de prisão preventiva de Thiago Bardal partiu da Secretaria de Segurança Pública, com parecer favorável pelo Ministério Público. Ele é suspeito de participação em uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou, nesta sexta-feira (2), que a justiça acatou o pedido de prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, que há um mês era superintendente de investigações criminais no Maranhão.

Após ter sido exonerado do cargo, Bardal teve pedido de prisão preventiva emitido pela Secretaria de Segurança Pública e que teve parecer favorável pelo Ministério Público do Maranhão. Segundo a SSP, o pedido aconteceu por quebra de confiança e porque Bardal foi encontrado próximo a um local onde oito suspeitos - entre eles três policiais militares - foram presos em flagrante por contrabando de cargas e armamento.

Na manhã desta sexta-feira (2) o ex-superintendente de investigações criminais prestou depoimento na Superintendência de Combate a Corrupção (SECCOR), em São Luís. Ele chegou às 9h30, acompanhado de um advogado. Na sala de interrogação estavam presentes sete delegados da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção e um promotor de Justiça.

Após sair da SECCOR, Bardal será encaminhado para o Presídio da Polícia Civil localizado na Cidade Operária. O advogado que estava com ele no dia da operação, Ricardo Jefferson Muniz Belo, já foi preso e será encaminhado à Penitenciária de Pedrinhas. No dia 28 de fevereiro, Ricardo havia dado uma versão diferente de Bardal em depoimento à Polícia.

Em sua defesa, Bardal vinha afirmando que não conhece nenhuma das pessoas presas na operação e que foi abordado por policiais militares duas horas antes da operação e a cerca de 5 km de distância do local em questão. Na SECCOR, o advogado de Thiago Bardal, Aldenor Rebouças Filho, afirmou que o cliente dele está sendo perseguido.

"Thiago Bardal é um homem injustiçado, perseguido por um delegado político que foi aprovado como delegado que não tem coragem de abandonar o salário de delegado", declarou.

Estado terá que demarcar vagas para idosos e deficientes em vias de São Luís

Sinalização será realizada nas avenidas Litorânea e Holandeses, Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Terminal Rodoviário de São Luís.

O Governo do Maranhão irá realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas de São Luís. A sinalização será realizada especialmente nas Avenidas Litorânea e Holandeses, Parque Estadual da Lagoa do Jansen, Estádio Castelão e no Terminal Rodoviário de São Luís.

O Estado solicitou o prazo de 120 dias para a apresentação do projeto de demarcação e sinalização das vagas para os idosos e deficientes, que será realizado durante todo o ano de 2018, em vias públicas ou outros locais que possam necessitar da ação. A decisão foi definida após a realização de uma audiência promovida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís.

Dentre as outras deliberações, a Justiça determinou a junção dos documentos que foram usados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e tratam dos projetos de acessibilidade do Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda para serem usados como orientação para a demarcação de vagas no Centro Histórico de São Luís. Participou também da audiência a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) que se comprometeu a dar publicidade em seu site os locais que já estão sinalizados e determinados.

SÃO LUÍS

Comarca De Cururupu Lança Edital Para Seleção De Projetos Sociais

DIVULGAÇÃO / CGJM

A comarca de Cururupu lançou Edital para seleção de projetos sociais que receberão recursos financeiros, oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadados pela Justiça com a suspensão condicional do processo ou da pena. Segundo o Edital assinado pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, podem participar do certame organizações públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Cururupu, ou no termo judiciário de Serrano do Maranhão. As inscrições ocorrem no período de 12 a 23 de março.

Para participar da seleção, a entidade deverá ser pessoa jurídica, pública ou privada; sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social; ter sede no Município de Cururupu ou Serrano do Maranhão, e deve estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital. O documento assinado pelo juiz ressalta que a entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública e desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

Para efetuar a inscrição, a instituição deve apresentar os seguintes documentos: a) Estatuto Social da entidade, contendo o CNPJ; b) Ata da Fundação registrada em Cartório; c) Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em Cartório; c) Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente; d) Projeto a ser desenvolvido nos Municípios de Cururupu ou Serrano do Maranhão, com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente, com valor até 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), entre outros.

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado até o dia 27 de abril, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame, e terão validade até o final do ano de 2018, desde que cumpridas as condições impostas.

LEGISLAÇÃO

Sobre a aplicação de recursos adquiridos com transações penais, o Provimento nº 10/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão ressalta a necessidade de dar maior efetividade à pena de prestação pecuniária e zelar pela publicidade e transparência na destinação dos valores arbitrados. A CGJ também leva em consideração as Resoluções nº 101/2009 e nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam da regulamentação da destinação das prestações pecuniárias.

A Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça destaca que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, bem como fica vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário e para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

Após Agressão Contra Esposa, Justiça Afasta Deputado Cabo Campos De Casa

Redação On 2 mar, 2018

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator do processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos. Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

“A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos”, relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro.

Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Ex Superintendente Estadual De Investigações Criminais E Advogado São Presos

No início da tarde desta sexta-feira (2), a Justiça do Maranhão decretou a prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, suspeito de integrar organização criminosa de contrabando, e do advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo, o qual estava com o delegado nas proximidades do local do crime. O mandado que determina a detenção do ex-chefe da Superintendência Estadual de investigações Criminais (Seic) foi expedido por volta das 14h15, no Fórum Desembargador Sarney Costa, horas depois de o delegado ter prestado depoimento à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), onde tramita o inquérito.

Thiago Bardal foi abordado, na madrugada do último dia 22, em um sítio na localidade Quebra-Pote, na zona rural de São Luís, por uma equipe de policiais que investiga a atuação de um bando suspeito de crimes de contrabando e formação de milícia, do qual, supostamente, seria um dos integrantes. Na ocasião, o delegado, que estava acompanhado do advogado Cristiano Belo, neto de um desembargador aposentado, alegou também estar investigando o grupo.

Superintendente Estadual De Investigações Criminais Do Maranhão É Exonerado Por Envolvimento Com Milícia

Prisão

Segundo informações do secretário de Segurança Pública (SSP), Jefferson Portella a polícia já executou os mandados de prisão, sendo que o delegado Thiago Bardal recebeu voz de prisão assim que terminou de prestar depoimento na Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (Seccor).

As prisões foram decretadas pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado, atendendo a um pedido da SSP.

Agora, o ex-titular da Superintendência Especial de Investigações Criminais (Seic) será encaminhado para a unidade prisional reservada a integrante da Polícia Civil, que fica localizada ao lado da Delegacia da Cidade Operária.

Entenda o caso

No dia 21 de fevereiro, a Polícia Militar fez uma operação de combate à corrupção, na localidade Arraial, no bairro Quebra Pote, quando foram presos integrantes de uma quadrilha especializada em contrabando, em São Luís, entre eles alguns policiais militares. Segundo as investigações, o grupo estaria transportando e fazendo segurança de mercadoria contrabandeada, como drogas, armas e munições oriundas do Suriname.

No trajeto ao sítio onde o grupo operava, as guarnições do Batalhão de Choque encontraram uma S10 de cor prata sem placas, com quatro homens dentro, com três pistolas pertencentes à Polícia Militar do Maranhão.

Ao fazerem a revista no veículo, os PMs encontraram: 50 munições ogival .40, 98 munições ponta oca .40, 67 munições ogival .40, 40 munições cal 380, 22 munições cal 44, seis carregadores pistola 840, quatro carregadores de PT100, dois carregadores de pistola Glock, dois Carregadores Ruger .40, um Carregador 24/7, três Carregadores pistola 638 cal 380, seis pistolas (três da PM), um revólver calibre 44, dois rifles 44, duas granadas, placas de veículo OXZ3434, coletes balísticos, diversos celulares, a quantia de R\$ R\$ 1.156, entre outros objetos.

Segundo o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, durante a ação, os PMs abordaram o delegado Thiago Bardal que estava transitando na área em um veículo. Segundo o secretário, Bardal não soube

dar explicações plausíveis sobre o motivo pelo qual estava na área.

Gravação

No início da manhã de hoje, o jornalista e vereador Marcial Lima divulgou, no programa “Acorda, Maranhão”, que apresenta na Rádio Mirante AM, gravação em áudio na qual Ricardo Garcia relata dificuldades enfrentadas pela quadrilha para operar o esquema, em razão da nova sistemática adotada pela polícia. O ex-vice-prefeito afirmou estar se movimentando para superá-las e informou que contaria com a ajuda de dois deputados e um secretário para se livrar do que chamou de “venenos”, que estariam tirando o seu sono.

Estado Deve Demarcar Vagas Para Idosos E Pessoas Com Deficiência Em São Luís

DIVULGAÇÃO/CGJMA

Redação On 2 mar, 2018

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias. Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital. O IPHAN participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao Município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O IPHAN se comprometeu a participar da próxima audiência.

Delegado Thiago Bardal e advogado são presos após decreto da Justiça

O ex-titular da Seic recebeu voz de prisão assim que terminou de prestar depoimento.

O delegado Thiago Bardal foi exonerado da Seic no dia 22 de fevereiro. / Foto: Reprodução/TV Mirante.

SÃO LUÍS - No início da tarde desta sexta-feira (2), a Justiça do Maranhão decretou a prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, suspeito de integrar organização criminosa de contrabando, e do advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo, o qual estava com o delegado nas proximidades do local do crime.

Advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo. / Foto: Reprodução/TV Mirante.

Segundo informações do secretário de Segurança Pública (SSP), Jefferson Portela a polícia já executou os mandados de prisão, sendo que o delegado Thiago Bardal recebeu voz de prisão assim que terminou de prestar depoimento na Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (Seccor).

As prisões foram decretadas pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado, atendendo a um pedido da SSP.

Agora, o ex-titular da Superintendência Especial de Investigações Criminais (Seic) será encaminhado para a unidade prisional reservada a integrante da Polícia Civil, que fica localizada ao lado da Delegacia da Cidade Operária.

Sobre o andamento das investigações, o secretário Jefferson Portela afirmou que a Polícia Civil vai continuar a investigar o envolvimento de qualquer servidor ou alguém da iniciativa privada nessa organização criminosa.

Campos é afastado de casa pela Justiça

GILBERTO LÉDA

02/03/2018

notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos

Cabo Campos corre o risco de ter a prisão decretada por agressão à mulher

O deputado estadual Cabo Campos está afastado da sua residência desde o dia 9 de fevereiro, por força de uma decisão do desembargador José Luiz Almeida, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), relator de um processo em que ele é acusado de ter agredido a própria esposa, Maria José Campos.

A notícia-crime foi encaminhada ao Judiciário após um inquérito policial apurar a denúncia de agressão do parlamentar contra a companheira, com quem convive maritalmente há 26 anos.

Em boletim registrado na Delegacia Especial da Mulher (DEM), no dia 4 de fevereiro, a vítima relatou que, após uma discussão, foi atingida com golpes na cabeça e na boca, na presença de dois filhos.

Ela disse, ainda, que ultimamente vinha sendo agredida verbalmente e constrangida pelo marido.

“A vítima informou que ultimamente tem sofrido agressões verbais e constrangimento moral de seu esposo e que durante uma discussão entre o casal foi agredida de forma violenta e inesperada, tendo o agressor desferido golpes em sua cabeça e boca, lesionando-a, e que os fatos ocorreram na presença de seus dois filhos”, relatou o magistrado em sua decisão.

O processo tramita no TJMA em virtude de o parlamentar ter prerrogativa de foro. Além do afastamento de Campos da residência do casal, o desembargador José Luiz Almeida deferiu outras três medidas protetivas em favor da esposa agredida, dentre elas a proibição de o parlamentar chegar a menos de 200 metros dela ou tentar qualquer tipo de comunicação.

Acompanhamento - No início da semana, a deputada estadual Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, disse que acompanha o processo.

“Infelizmente os fatos divulgados pela mídia ocorreram contra uma mulher. A Procuradoria da Mulher na AL está acompanhando a questão de perto. Já há providências concretas. O caso já se encontra no TJMA inclusive com medidas protetivas concedidas contra o agressor deputado estadual Cabo Campos”, declarou.

A pedetista avalia até a possibilidade abertura de processo no Conselho de Ética da Assembleia contra o parlamentar do DEM.

“A questão da perseguição criminal, portanto, está encaminhada junto a Procuradoria de Justiça e o TJMA porque o agressor tem foro por prerrogativa de função. Falta avaliar a questão de eventual processo disciplinar na Comissão de Ética na AL pela ação do agressor, que deixa a sociedade perplexa”, completou.

O deputado Cabo Campos foi procurado pela reportagem de O Estado para comentar o assunto, mas não retornou as tentativas de contato. Após a divulgação do caso, ele chegou a gravar um vídeo, em que classificava de “caluniosa” a notícia, que ele atribuiu ao fato de este ser “ano eleitoral”.

“Agora é essa notícia caluniosa que realmente está doendo em meu coração. Estamos em ano eleitoral, eu já esperava alguns ataques, mas um ataque tão maldoso, e tão sem ética, eu não esperava”, disse Campos, pedindo orações a seus simpatizantes

MAIS

Fotos que começaram a circular ontem mostram a esposa do deputado estadual Cabo Campos, Maria José Campos, com marcas no lábio inferior, num leito de hospital.

Irreversível a cassação do mandato do deputado Cabo Campos

Agressão 02-03-2018 às 06:30Comente

A Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Valéria Macedo, informou ontem em nota que, em caso da aceitação da denúncia pelo Tribunal de Justiça do Maranhão por conta de agressão promovida pelo deputado Cabo Campos contra a esposa Maria José Brandão Marques Campos, o pedido de cassação do mandato dele será encaminhado ao Conselho de Ética.

Deputado Cabo Campos e a esposa agredida por ele, Maria José Brandão Campos

A situação do parlamentar do DEM ficou complicada desde que a mulher dele registrou BO na Delegacia da Mulher e teve que ser internada no Hospital São Domingos com as marcas da violência pelo corpo, além das injúrias sofridas. Ela teve que usar um aparelho no pescoço.

Da Delegacia da Mulher o caso foi enviado ao TJ-MA por Campos ter função privilegiada de foro. Em caso do acatamento da denúncia, que são comprovadamente verdadeiras contra o deputado, o mandato dele deve ser cassado.

“É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado”, diz Valéria Macedo.

Abaixo, a nota da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa:

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por sua Procuradora que esta subscreve, a Deputada Estadual Valéria Macedo, a respeito da ocorrência policial e representação pelos crimes de lesão corporal e injúria feita na Delegacia Especial da Mulher desta cidade de São Luís no último dia 04/02/2018 por MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS em desfavor do seu esposo e deputado estadual ROBERTO CAMPOS FILHO - conhecido nos meios políticos como “CABO CAMPOS” - no estrito cumprimento do dever legal e institucional com as mulheres maranhenses e brasileiras, com a transparência política e institucional com a sociedade em geral e com os meios de comunicação de massa, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Antes de qualquer coisa, como Procuradora da Mulher, como mulher, como esposa e mãe de família, e como defensora das mulheres na AL e no Estado do Maranhão, pela minha condição de deputada estadual eu expressei meu sentimento de repúdio e repugnância aos atos de violência doméstica denunciados pela Sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS e imputados por ela ao seu marido Deputado ROBERTO CAMPOS FILHO

2 - A Procuradoria da Mulher na AL confirma efetivamente que tem conhecimento de que houve um registro na

Delegacia Especial da Mulher desta Capital São Luís contra o deputado estadual Cabo Campos, no qual sua esposa Maria José Brandão Marques Campos imputa-lhe a prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica e também pelo crime de injúria, por ter ele ferido a honra dignidade com xingamentos os mais gravosos e indignos, o que constitui grave violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

3 - Informo, ainda, que a sra. MARIA JOSÉ BRANDÃO MARQUES CAMPOS formalizou na mesma ocasião uma representação criminal contra o deputado estadual Cabo Campos, imputando-lhe a prática contra ela dos delitos de lesão corporal qualificada pela violência doméstica e do crime de injúria. Trata-se realmente de uma ocorrência criminal concreta que envolve, infelizmente, um parlamentar deste Poder Legislativo, e em matéria de violência doméstica, infelizmente muito recorrente em nosso estado e no país; e, que por isso mesmo, merece a maior atenção, apuração e combate.

4 - A Procuradoria da Mulher na AL informa, ainda, que acompanha o caso desde que dele tomou conhecimento, e que aguarda a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, que no caso são a Polícia Civil do Estado Especializada e o Tribunal de Justiça do Estado, este último em razão de ter o deputado prerrogativa de foro para ser investigado e processado.

5 - Resta-me - por fim - aguardar a conclusão da investigação criminal pelos órgãos competentes, mas acrescento que se o Ministério Público do Estado do Maranhão formalizar denúncia contra o parlamentar pelos fatos a ele imputados pela sua própria esposa, e se a denúncia for recebida pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher na AL pedirá, no mesmo dia, a Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Maranhão que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual Cabo Campos para aferir a quebra de decoro parlamentar. É que entendo, pessoalmente, que a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado. A dignidade do cargo de deputado estadual e suas altas responsabilidades ficam feridos de morte pela acusação formalizada pelo Ministério Público. E que havendo uma ação penal instaurada, a meu ver, não haverá mais o que esperar para se apurar a responsabilidade disciplinar do deputado Cabo Campos.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MACEDO

Procuradora da Mulher na AL

Deputada Estadual

Tribunal do Júri julga 40 réus este mês

ISMAEL ARAÚJO

02/03/2018

Sessões começaram ontem no 2º Tribunal do Júri com dois acusados no banco dos réus

SÃO LUÍS - Quarenta acusados de assassinatos e tentativa de homicídio serão julgados durante este mês pelas quatro varas do júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Os primeiros a sentar no banco dos réus foram Hailton Silva e Rômulo Miranda Silva, no 2º Tribunal do Júri, ontem, pelo assassinato de Dênis Fábio Pereira Ferreira. A sessão foi presidida pelo Gilberto de Moura Lima.

Ainda serão julgados este mês, no 2º TJ, Mayron Jackson Almeida Azevedo (dia 5), Robson Ruy Costa Belfort (7), José Neves dos Santos (9), Salatiel Ferreira Lima (13), Bruno Rocha de Oliveira, Ismael de Jesus Abreu Campos e Jaciel Jorge Nazareno Moreira (15), Fábio Sousa de Paulo e Paulo Lima da Silva (19), Ailton José Correa Tavares (21), Joseilson Soares Rodrigues (23) e Clayton Rosa Silva (26).

Na 1ª Vara do Tribunal do Júri, que tem como juiz Osmar Gomes dos Santos, as sessões vão começar no próximo dia 5, com o julgamento de Francisco das Chagas Ramos de Sousa. Ainda serão julgados no mês Ricardo Pereira Costa (dia 7), Gleidson Alexandre Lima da Silva, Raimundo Nonato Bertrand Neto e Leandro Sousa Coqueiro (9), Allan Emerson Santos Ribeiro (12), Paulo Guterres Sena (14), Luan Ferreira de Sousa (19), Iandro de Jesus Silva (21), José de Ribamar Alves dos Santos (23) e Fernanda Batista Amaral (26).

No 3º Tribunal do Júri, presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, haverá sessão de julgamento somente no dia 26 de março, quando será levado a júri Cleonor Oliveira Santos. Enquanto, no 4º Tribunal do Júri, que é presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, 14 pessoas serão julgados em março deste ano. As sessões vão começar hoje, 2, com o julgamento de Ney Costa da Silva.

Também neste mês sentarão no banco dos réus Cosme da Silva Pereira Barbosa (5), Pedro Paulo Silveira de Araújo (7), José Maria Barros Boas (9), Augusto Sousa, Gerson Luís Fonseca Raposo e William Rocha da Silva (12), Leandro Sousa Coqueiro (14), Harleysson Bruno Ramos de Araújo (16), Denilson Bezerra da Silva e Wanderson Lima Morais (19), Hugo Leonardo Moreno Dutra (21), Adnailson Frazão Gomes (23) e Janilson de Jesus Ferreira (26).

SSP tem até hoje para concluir investigação sobre o contrabando

ISMAEL ARAÚJO

02/03/2018

Inquérito deve ser enviado hoje à Justiça, 10 dias após a prisão dos envolvidos, mas até ontem o delegado Bardal, suspeito segundo a polícia, não tinha sido ouvido

Thiago Bardal é suspeito, segundo a polícia, de envolvimento com o bando

SÃO LUÍS - O inquérito policial que investiga a organização criminoso especializada contrabando de mercadorias, desarticulada na madrugada do dia 22 de fevereiro no povoado Arraial, no bairro Quebra Pote, zona rural de São Luís, deve ser encaminhado ao Poder Judiciário até esta sexta-feira, 2. Um dos possíveis envolvidos com esse bando, segundo a polícia, o ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal, ainda ontem não havia sido ouvido pela Superintendência Estadual de Combate a Corrupção (Seccor) e não tinha uma data prevista para o depoimento.

A Seccor é um dos órgãos da Secretária de Segurança Pública (SSP), que está desde o dia 22 de fevereiro à frente da investigação desse caso e como houve prisão de acusados de envolvimento no crime, identificados como Rogério Sousa Garcia, ex-vice prefeito de São Mateus; o ex-subcomandante do 21º Batalhão da Polícia Militar, major Luciano Fábio; o sargento Joaquim Pereira de Carvalho Filho, soldado Fernando Paiva Moraes Júnior; José Carlos Gonçalves; Éder Carvalho Pereira; Edmilson Silva Macedo e Rodrigo Santana Mendes, o inquérito policial terá que ser encaminhado ao Poder Judiciário no prazo de 10 dias.

Os investigadores da Seccor até a tarde de ontem não haviam conseguido ouvir as declarações de Thiago Bardal. Para o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, a polícia desde o último dia 24 solicitou ao Poder Judiciário a prisão preventiva do delegado Thiago Bardal pela suspeita de ser um dos integrantes dessa organização criminoso, mas até ontem a ordem não tinha sido liberada.

Jefferson Portela declarou, também, que no dia da prisão dos integrantes do bando envolvido com o contrabando, no Quebra Pote, Thiago Bardal, em companhia do advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo, foi abordado por uma guarnição da Polícia Militar nessa localidade. Para a polícia, Thiago Bardal apresentou quatro versões sobre a sua permanência na área.

Em uma delas, ele disse que estaria vindo de uma festa. Em seguida afirmou que estava procurando um sítio para comprar; e que teria ido assistir a um jogo de futebol, e que estava a trabalho.

Prisão

A assessoria de comunicação do Fórum Desembargador Sarney Costa informou que o pedido de prisão em desfavor ao delegado Thiago Bardal está sendo avaliado pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de São

Luís, Ronaldo Maciel. Inclusive, o magistrado pediu vista sobre esse caso ao Ministério Público e que estava no aguardo desse pronunciamento.

Já o Ministério Público, por meio da assessoria de comunicação, informou que o processo já foi apreciado pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos e desde a última terça-feira o encaminhou ao fórum, no Calhau.

A rádio Mirante AM divulgou, ontem, que o promotor de Justiça teria concedido o pedido de prisão favorável, e que Poder Judiciário havia pedido vista ao delegado Thiago Bardal antes de conceder o parecer final, já que ele não tinha sido ouvido no caso.

Investigação

No decorrer das investigações, a Seccor já ouviu várias pessoas, entre elas o advogado Ricardo Belo, que foi interrogado na última terça-feira por três delegados, um deles foi Roberto Fortes.

Jefferson Portela afirmou que o advogado estava na companhia de Thiago Bardal no dia da prisão dos quadrilheiros, no Quebra Pote. Ele garantiu, também, que há possibilidade de outros servidores públicos envolvidos nessa ação criminosa e que estão sendo investigados e podem ser presos.

Também no último dia 26, o juiz Ronaldo Maciel converteu a prisão em flagrante em preventiva dos envolvidos nessa organização criminosa. Essa decisão foi anunciada após a audiência de custódia, ocorrida na sala da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

Entenda o caso

No dia 21 do mês passado, a polícia foi informada de que chegaria uma grande quantidade de contrabando a São Luís procedente do Suriname. O produto chegaria pelo mar e o barco atracaria em um porto clandestino, no povoado Arraial, no Quebra Pote. Foram montadas várias barreiras na localidade e a polícia acabou encontrando o sítio que servia de base para a organização.

No local foram presos Rogério Sousa Garcia, Luciano Fábio, Joaquim Pereira de Carvalho Filho, Fernando Paiva Moraes Júnior, José Carlos Gonçalves, Éder Carvalho Pereira, Edmilson Silva Macedo e Rodrigo Santana Mendes.

Nessa incursão foram apreendidos armamento, munição, dinheiro, veículos, colete balístico, uma grande quantidade de cigarro e uísque, que segundo a polícia, avaliados em torno de R\$ 2 milhões. O material seria distribuído na Região Metropolitana de São Luís e cidades do interior do estado. O secretário de Segurança Pública (SSP), Jefferson Portela, informou, ainda, que nestes últimos 10 dias, pelo menos 10 cargas contrabandeadas chegaram à capital maranhense.

Falta de água causa transtornos e prejuízos no Cohabiano, em SJR

DANIEL JÚNIOR / O ESTADO

02/03/2018

Conta de água chega regularmente às residências, mesmo com o desabastecimento; BRK Ambiental é a responsável pelo fornecimento

Para tentar minimizar o problema da falta d'água, morador usa calha para captar água da chuva

Sem água nas torneiras, moradores e comerciantes da Avenida do Fio, no Cohabiano, em São José de Ribamar, precisam aderir ao serviço de caminhão-pipa ou pedir água a algum vizinho que tenha poço. De acordo com os prejudicados pela falta de abastecimento de água, a situação na área é constante e, em alguns períodos, permanece durante meses. A BRK Ambiental é a instituição responsável pelo fornecimento de água na zona urbana do município, como também de Paço do Lumiar, ambas cidades da Grande São Luís.

Indignados, os consumidores desabastecidos contaram que, mesmo com a falta de fornecimento, a conta de água chega regularmente às casas, sem atraso. "Essa falta de água é constante aqui, no bairro Cohabiano. A minha conta de água chega em média R\$ 100,00, mas o abastecimento, não. Reclamamos, mas não adianta nada", alegou o comerciante John Sérvulo Nazareno, de 58 anos.

O gestor de negócios Ivanilson Carvalho, de 55 anos, relatou que há período em que a falta de água permanece por dois ou três meses e que conta com um poço artesiano, inclusive para ajudar a vizinhança. "Há períodos em que ficamos de dois a três meses sem água. É difícil. Eu tenho um poço e também ajudo os meus vizinhos. Mesmo com esse transtorno, a conta chega normalmente. Já estamos cansado de acionar a BRK Ambiental para informar a situação", explicou Carvalho.

Proprietário de um lava-jato no Cohabiano, Diógenes Filho acumula prejuízos. É que, além de ter de pagar a conta de água todo mês, ele necessita comprar água de caminhão-pipa para conseguir trabalhar. "Há uma semana estou sem água e precisei do serviço de caminhão-pipa. Paguei por R\$ 140,00. Como estamos no inverno, fiz uma calha aqui para aproveitar a água da chuva e encher os reservatórios de água que tenho. Isso ameniza os impactos da falta de fornecimento de água", ressaltou.

Procurada pela reportagem, a BRK Ambiental informou que enviará uma equipe de Operação e Manutenção para verificar a Avenida do Fio, no Cohabiano. A concessionária reforçou a importância do cliente em comunicar o CDC para que o atendimento seja mais assertivo, e que qualquer ocorrência deve ser registrada pelo 0800 771 0001, serviço gratuito para ligações de telefones fixos e móveis, 24 horas, pelo site www.brkambiental.com.br/maranhao ou acessando nossas páginas nas redes sociais.

SAIBA MAIS

ANULAÇÃO DE CONTRATO

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha decidiu, dia 27 de fevereiro, anular todos os contratos firmados pelos Municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar com a empresa Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A), que era responsável pelo abastecimento de água e saneamento nas cidades. Também foi decidido que moradores das duas cidades que receberam cobranças indevidas de tratamento de esgoto pela BRK podem pedir a devolução dos valores. A BRK tem o prazo de 30 dias após a intimação para deixar de prestar os serviços, enquanto os municípios de Ribamar e Paço do Lumiar têm o mesmo prazo para evitar a interrupção do abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Cabe recurso à decisão.

Estado deve demarcar vagas para idosos e pessoas com deficiência em São Luís

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

02/03/2018 às 11h04

O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas.

SÃO LUÍS - Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na avenida Litorânea, avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

LEIA TAMBÉM:

Lei da gratuidade de 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís é mantida

Vagas de estacionamento para motos e carros são disciplinadas, em Imperatriz

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias. Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital. O IPHAN participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao Município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o

Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O IPHAN se comprometeu a participar da próxima audiência.

Ex-prefeito de Trizidela do Vale é condenado por contratações sem licitação

O então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo TCE-MA.

Os argumentos apresentados pelo ex-prefeito do município de Trizidela do Vale, Jânio de Sousa Freitas, para tentar provar que não merecia ser condenado por ato de improbidade administrativa, foram considerados insucientes pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao julgar recurso de apelação do ex-gestor.

De acordo com o órgão colegiado do Tribunal, o conjunto de provas reunido nos autos consegue demonstrar, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo nas contratações diretas realizadas pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação original, o então gestor teve sua prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao exercício financeiro de 2007, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

Entre as irregularidades apontadas, havia também fracionamento de despesas para aquisição de material de consumo, aquisição de medicamentos e combustível. O ex-prefeito foi condenado, em 1º Grau, a ressarcir os danos, no valor de R\$ 414.897,31; a pagar multa civil equivalente ao valor do dano; teve os direitos políticos suspensos por oito anos; e foi proibido de contratar com o Poder Público por cinco anos.

RECURSO - Inconformado, o ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que, para que fosse imputada a prática de ato de improbidade administrativa, seria necessária a comprovação de que o agente público agiu com dolo, má-fé, assim como prejuízo ao erário. Considerou que assinou as notas de empenho e recibos, pressupondo regularidade quanto aos procedimentos licitatórios.

Segundo o voto da relatora, desembargadora Angela Salazar, a prova documental aponta para reiterada contratação, sem prévia licitação, pela administração municipal, durante todo o exercício de 2007, em clara afronta aos preceitos constitucionais e legais.

Quanto à alegação do ex-prefeito, de que não tinha conhecimento da ilegalidade, pois teria sido mal orientado por seus assessores, a relatora considerou os argumentos insucientes para descaracterizar o ato de improbidade, porque, enquanto prefeito, tinha o dever legal de fiscalizar a licitude dos processos que precedem a formalização contratual ou a dispensa dos mesmos.

Angela Salazar citou entendimentos semelhantes em outras decisões do Tribunal e manteve as penalidades aplicadas em primeira instância, consideradas proporcionais e devidamente fundamentadas.

O desembargador Kleber Carvalho e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, também

negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

(TJMA)

Deputado Cabo Campos está proibido de ter qualquer contato com a esposa após acusações de agressão

No boletim de ocorrência, registrado no dia da agressão, a esposa do deputado relata que estava deitada, com fone de ouvido, quando foi surpreendida com pancadas na cabeça e no rosto.

Data de publicação: 02/03/2018

O deputado estadual Cabo Campos está impedido de frequentar a residência e local de trabalho de sua esposa, Maria José Brandão Marques Campos, agredida com pancadas na cabeça no último dia 4 de fevereiro.

A decisão é do desembargador José Luiz Almeida, relator do processo que apura a agressão. O parlamentar está proibido de ter qualquer aproximação com a esposa, cujo limite mínimo é de 200 metros além de estar proibido de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Se houver descumprimento, pode ser decretada prisão preventiva.

No boletim de ocorrência, registrado no dia da agressão, a esposa do deputado relata que estava deitada, com fone de ouvido, quando foi surpreendida com pancadas na cabeça e no rosto. Ela teve lesão nos lábios inferiores e cou com dores na região da cabeça. Além disso, houve agressões verbais, tipo piranha, cachorra e vagabunda. A agressão ocorreu na frente de dois lhos menores.

Casada há 26 anos com o deputado, Maria José Campos, diz que teme pela sua integridade física, em razão de ameaças e pelo fato do mesmo possuir porte de arma de fogo

Após suspeita de agressão contra mulher, Cabo Campos pode ter mandato cassado

O Deputado Estadual, Cabo Campos (PP), está sendo investigado pelos crimes de lesão corporal e injúria contra própria esposa.

02 Mar 2018 São Luís

A Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (Alema) emitiu nota de repúdio aos suspeitos atos de violência do Deputado Estadual Roberto Campos Filho (PP), contra sua atual esposa, Maria José Brandão Marques Campos.

O deputado Cabo Campos está sendo investigado pelos crimes de lesão corporal e injúria. A ocorrência, registrada pela própria esposa, foi feita na Delegacia Especial da Mulher (DEM) no último dia 04 de fevereiro.

A procuradora, Deputada Estadual Valéria Macedo (PDT), informou que acompanha o caso e que aguarda a conclusão da investigação criminal. De acordo com a deputada, caso o Ministério Público do Maranhão formalize denúncia contra o parlamentar pelos fatos sendo a denúncia pelo Tribunal de Justiça, a Procuradoria da Mulher pedirá a Comissão de Ética que instaure um processo disciplinar contra o deputado estadual, solicitando o afastamento dele da casa parlamentar.

Para a procuradora, a prática de violência doméstica por um parlamentar constitui quebra do decoro parlamentar suficiente para ter o mandato cassado.

Segundo o boletim de ocorrência, a esposa de Cabo Campos sofreu prática dos crimes de lesões corporais, qualificada pela violência doméstica, assim como crime de injúria, violência psicológica e atentado a dignidade da vítima.

Novo projeto sobre sinalização de vagas para idosos será executado em São Luís

O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto.

02 Mar 2018 São Luís, Trânsito

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesse Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão se comprometeu a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual (DPE). O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias.

A Justiça determinou, ainda, documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, com objetivo de orientar o projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital.

Sobre outros pedidos formulados na ação, uma nova sessão de conciliação foi marcada para o dia 2 de maio com o Município de São Luís. Para isso, foram intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O Iphan também se comprometeu a participar da próxima audiência.

Ao confirmar prisão de Tiago Bardal, Jefferson Portela diz que vai identificar os deputados e o secretário citados pela organização criminosa

Ao anunciar, nesta sexta-feira (02) à tarde, as prisões em caráter preventivo do delegado Tiago Parda (ex-superintendente de Investigação Criminal) e do advogado Ricardo Belo, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela (no registro, ao centro), garantiu que todos os envolvidos na organização criminosa desvendada semana passada, sejam agentes públicos ou empresários, serão investigados e chamados a prestar depoimento a fim de que a Justiça tome as providências para puni-los.

Tiago Bardal foi informado da decretação de sua prisão após prestar depoimento na Superintendência de Combate a Corrupção (Secor), no bairro do São Francisco, e será encaminhado diretamente para a central de prisão de policiais civis, localizada no bairro da Cidade Operária. O advogado Ricardo Belo havia sido preso antes e foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Bardal e Belo foram considerados suspeitos porque no dia da operação que prendeu parte da quadrilha, por volta das 13h, se encontravam nas proximidades do local em que as cargas contrabandeadas eram armazenadas, no povoado Quebra Pote, zona rural de São Luís.

A prisão de Bardal foi pedida semana passada, tendo o juiz Ronaldo Maciel consultado o Ministério Público, mas só decidiu decretá-la após o seu depoimento, no qual teria ficado evidente sua participação na organização que cigarros e bebidas alcoólicas, além de drogas e armas. Da organização participavam também policiais civis e militares e o ex-vice-prefeito de São Mateus Rogério Sousa Garcia.

Para o advogado Aldenor Rebouças Filho, que representa o delegado, Bardal é um injustiçado por um “delegado político”, numa referência ao fato do secretário Jefferson Pontela, que é delegado de carreira, ser filiado a um partido político, o PCdoB.

Áudio - O secretário de Segurança disse em entrevista à Rádio Mirante AM, no programa Abrindo o Verbo, apresentado por Geraldo Castro, que havia tomado conhecimento do teor do áudio veiculado pela emissora, na manhã desta sexta, e garantiu que Rogério Garcia (foto) será chamado a depor novamente a fim de declinar quem são os deputados e o secretário de Governo que estariam lhe dando cobertura.

Na conversa gravada, o ex-vice-prefeito diz a um interlocutor não identificado que estaria usando sua influência política no Governo do Estado para resolver o problema em que está envolvido e, dando sinais de tudo pode voltar a normal, pede que o interlocutor transmita aos demais envolvidos para comerem um pouco do “veneno”, pois tudo será resolvido.

De acordo com o secretário, qualquer pessoa que estiver envolvida nesse caso vai responde civil e criminalmente. Para ele não importa se é autoridade ou empresário, seja este de pequeno, médio ou pequeno porte.

Justiça decreta prisão preventiva para Tiago Bardal e Ricardo Belo

Uma semana após a operação que mexeu com a cúpula da Polícia Militar do Maranhão, a justiça acata a prisão preventiva do ex-superintendente da Seic Tiago Bardal. Foto: Reprodução

Nesta sexta-feira, 2, a Justiça do Maranhão acatou o pedido de prisão do exsuperintendente da Seic, Tiago Bardal, e do advogado Ricardo Belo, feito pela Secretaria de Segurança Pública no último sábado, 24. Bardal foi exonerado do cargo por suspeita de envolvimento em organização criminosa com grande atuação em São Luís.

A prisão foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Tiago Bardal será direcionado para a unidade prisional reservada para policiais civis, no bairro da Cidade Operária. Já o advogado Ricardo Belo seguirá para a Unidade Prisional de Pedrinhas.

Depoimento

Na manhã desta sexta-feira, 2, Bardal foi ouvido por um promotor de Justiça e sete delegados na Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), no São Francisco.

Operação

Guarnições das polícias civil e militar deram início a uma operação no povoado Arraial, no Quebra-Pote, no início da madrugada do dia 22 de fevereiro. A ação combateu organização criminosa que iria receber carregamento de mercadorias e armas contrabandeadas, através de um porto particular.

De acordo com a SSP, uma das guarnições abordou um automóvel, onde estavam presentes dois homens - um deles, o delegado Tiago Bardal, que disse estar retornando de uma festa. Foram apreendidas centenas de caixas de whisky e de cigarros, dois ries calibre 44, um revólver Magnum de mesmo calibre, cinco pistolas calibre ponto 40, duas granadas, uma pistola 380 e farta munição.

Aguarde mais informações.

Justiça mantém Lei de Pavão Filho que garante 30 minutos gratuito em estacionamento privado

02/03/2018 11:37:54

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária realizada na quinta-feira, 1, manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, de autoria do vereador Pavão Filho (PDT), que garante 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos privados do município de São Luís.

A Lei, que isenta o usuário da cobrança de taxas, nos primeiros 30 minutos que se mantiver nos estacionamentos privados, a exemplo dos shoppings, hospitais, lojas, rodoviária, aeroporto e demais estacionamentos no município de São Luís, vinha sendo questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE).

Na sessão desta quinta-feira finalmente saiu a decisão, com o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela ABRASCE contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016, aprovada 'por unanimidade da Câmara Municipal.

Conforme a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em caso de descumprimento da Lei, qualquer pessoa poderá acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís para tomar as devidas providências. O estabelecimento infrator, que descumprir, poderá receber multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Segundo o entendimento do relator da matéria, desembargador Fróz Sobrinho, ao contrário do que alegava a ABRASCE, a questão relativa ao tempo de gratuidade nos estacionamentos privados de shoppings constitui matéria do Direito do Consumidor e tem competência tanto da União, como dos Estados e também residualmente dos Municípios, pois se trata de matérias de interesse local, conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Ele também destaca o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que em seu artigo 2º estabelece diretrizes gerais para o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades.

Além disso, Fróz Sobrinho ressaltou que o Código de Defesa do Consumidor disciplina acerca da capacidade legislativa concorrente na defesa dos interesses consumeristas, conforme o artigo 55, parágrafo 1º. Ele diz que "dessa forma, a matéria debatida na presente ADIN é de interesse local da municipalidade, não violando portanto, o direito à propriedade, mas sim, diz respeito às relações entre pessoas que se dirigem aos shopping centers com a intenção de efetuar compras, e aos proprietários das respectivas lojas, restando evidente a relação consumerista".

O post [Justiça mantém Lei de Pavão Filho que garante 30 minutos gratuito em estacionamento privado](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Tempo de espera excessivo em fila de banco pode gerar dano moral

2 de março de 2018 Victor Leite 0 Comentário

Independentemente do tempo fixado em Lei Municipal ou Estadual, ou de sua existência, o período de tempo excessivo de espera do cliente para o atendimento em agência bancária pode gerar dano moral, conforme as circunstâncias em que esse excesso de tempo se deu ou, ainda, os constrangimentos que gerou. O entendimento consta do Enunciado N° 10 da Turma de Uniformização de Interpretação das Leis do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão, conforme decisão tomada na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro.

A sessão aconteceu no Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a presença do presidente da Turma de Uniformização, desembargador Tyrone Silva; do coordenador dos Juizados Especiais do Maranhão, juiz Marcelo Libério; e dos juízes presidentes das Turmas Recursais Regionais Manoel Aureliano Ferreira (São Luís), Delvan Tavares (Imperatriz), Artur Gustavo do Nascimento (Bacabal), Laysa de Jesus Mendes (Chapadinha); Ferdinando Serejo (Presidente Dutra); Anderson Sobral (Caxias) e Pedro Henrique Holanda (Balsas).

Segundo o coordenador dos Juizados Especiais, juiz Marcelo Libério, a discussão objetivou uniformizar o entendimento aplicado nos juizados especiais e turmas recursais do Estado, em relação à concessão de dano moral nos casos de demora no atendimento bancário, em razão do elevado número de demandas desse tipo que chegam aos Juizados e Turmas Recursais. Com o entendimento, os juízes vão analisar as circunstâncias específicas de cada caso, como tempo de espera e situação do cliente, para decidir se será caso de indenização por dano moral. “Por meio dessa orientação, os juízes irão avaliar cada caso individualmente para conceder ou não o dano moral”, observa.

REGULAMENTAÇÃO - A Turma de Uniformização foi criada pela Resolução N.º 51/2013 do TJMA, com o objetivo de unificar o entendimento de lei quando houver divergência entre decisões proferidas pelas turmas recursais sobre questões de direito material. A Turma é composta pelos presidentes das oito turmas recursais do Estado (São Luís, Pinheiro, Bacabal, Caxias, Chapadinha, Balsas, Presidente Dutra e Imperatriz), sob a presidência de um desembargador do Tribunal de Justiça, indicado pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e designado pelo Plenário do TJMA, para mandato de dois anos. As reuniões da Turma Uniformização são convocadas por seu presidente, pelo presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados, ou por iniciativa da maioria absoluta dos presidentes das turmas recursais.

TRÂMITE - O incidente de uniformização se dá por pedido de recurso, por escrito, apresentado por advogado ou procurador judicial à Turma, em até 10 dias da publicação da decisão que gerou a divergência, constando as razões e documentos que comprovem as alegações. O recurso é protocolado na secretaria judicial da Turma Recursal que originou a decisão, e após abertura de prazo para manifestação da parte contrária, encaminhado ao desembargador presidente da Turma de Uniformização.

FONTE: Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Tribunal do Júri julgará 40 réus em março

Com o julgamento de Hailton Silva e Rômulo Miranda Silva, denunciados pela morte de Dênis Fábio Pereira Ferreira, começam nesta quinta-feira (1º) as sessões do mês de março no Tribunal do Júri de São Luís. Durante o mês, serão julgados 40 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum des. Sarney Costa, simultaneamente nas quatro varas do júri.

Além de Hailton Silva e Rômulo Miranda Silva, o 2º Tribunal do Júri também vai julgar em março Mayron Jackson Almeida Azevedo (dia 05), Robson Ruy Costa Belfort (07), José Neves dos Santos (09), Salatiel Ferreira Lima (13), Bruno Rocha de Oliveira, Ismael de Jesus Abreu Campos e Jaciel Jorge Nazareno Moreira (15), Fábio Sousa de Paulo e Paulo Lima da Silva (19), Ailton José Correa Tavares (21), Joseilson Soares Rodrigues (23) e Clayton Rosa Silva (26). As sessões serão presididas pelo juiz Gilberto de Moura Lima.

Já no 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, as sessões de júri popular começam nesta sexta-feira (02), com o julgamento de Ney Costa da Silva. Em março sentarão no banco dos réus também Cosme da Silva Pereira Barbosa (05), Pedro Paulo Silveira de Araújo (07), José Maria Barros Boas (09), Augusto Sousa, Gerson Luís Fonseca Raposo e William Rocha da Silva (12), Leandro Sousa Coqueiro (14), Harleysson Bruno Ramos de Araújo (16), Denilson Bezerra da Silva e Wanderson Lima Morais (19), Hugo Leonardo Moreno Dutra (21), Adnailson Frazão Gomes (23) e Janilson de Jesus Ferreira (26).

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, inicia as sessões de março na próxima segunda-feira (05), com o julgamento de Francisco das Chagas Ramos de Sousa. Também serão julgados Ricardo Pereira Costa (dia 07), Gleidson Alexandre Lima da Silva, Raimundo Nonato Bertrand Neto e Leandro Sousa Coqueiro (09), Allan Emerson Santos Ribeiro (12), Paulo Guterres Sena (14), Luan Ferreira de Sousa (19), Iandro de Jesus Silva (21), José de Ribamar Alves dos Santos (23) e Fernanda Batista Amaral (26).

No 3º Tribunal do Júri, presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, haverá sessão de julgamento no dia 26 de março, quando será levado a júri Cleonor Oliveira Santos.

ESTACIONAMENTO - Estado deve demarcar vagas para idosos e pessoas com deficiência em São Luís

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias. Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital. O IPHAN participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao Município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O IPHAN se comprometeu a participar da próxima audiência.

Justiça do Maranhão decreta prisão preventiva do delegado Thiago Bardal

A Justiça do Maranhão decretou nesta sexta-feira (2) a prisão preventiva do delegado Thiago Bardal, ex-superintendente da Superintendência de Investigações Criminais (SEIC), no Maranhão, por suspeita de envolvimento em uma organização criminosa.

Bardal foi exonerado do cargo após ter sido flagrado na zona rural de São Luís por policiais, na madrugada do dia 22 de fevereiro. Ele estava próximo do local onde ocorria uma operação contra o contrabando de armas, drogas e munições. Oito pessoas foram detidas em flagrante, sendo três deles policiais militares.

Na época do anúncio da sua exoneração, o delegado negou qualquer envolvimento com a organização criminosa. Bardal contou ainda que foi abordado duas horas antes da operação e cerca de 5 km da região.

O advogado Ricardo Jefferson que acompanhava Bardal se apresentou a Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Secor) na última quarta-feira (27) e já foi preso por suspeita de participação na quadrilha.

Após depoimento na Superintendência de Combate a Corrupção (SECCOR), Thiago Bardal foi encaminhado ao presídio da Polícia Civil, no bairro da Cidade Operária.

Acordo garante demarcação de vagas de estacionamento em São Luís

Uma audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís resultou em acordo parcial, onde o Estado do Maranhão comprometeu-se a realizar a demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas sob a jurisdição estadual dentro de São Luís, especialmente na Avenida Litorânea, Avenida dos Holandeses, Parque Estadual da Lagoa da Jansen, Estádio Castelão e Rodoviária.

A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas Martins, em ação movida pela Defensoria Pública Estadual. O Estado do Maranhão solicitou prazo de 120 dias para apresentação do projeto quanto à demarcação e sinalização de vagas privativas para o estacionamento de idosos e pessoas com deficiência nas vias públicas e em outros locais que venham a ser identificados pela própria administração. O Estado do Maranhão deverá executar o projeto de demarcação e sinalização das vagas durante o ano de 2018.

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana, que também participou da audiência como convidada, se comprometeu a dar publicidade, em seu site, em campo próprio e de fácil visualização, quanto aos locais em que as vagas já estão sinalizadas e demarcadas. O acordo fica sob a condição de autorização do Governador do Estado, com prazo para juntada de 60 dias.

Dentre outras deliberações, a Justiça determinou a juntada dos documentos trazidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que tratam sobre a acessibilidade no Centro Antigo de Salvador e no Sítio Histórico de Olinda, para orientação do projeto sobre a demarcação de vagas no centro histórico da capital. O IPHAN participou da audiência como convidado.

Sobre os outros pedidos formulados na ação da DPE, no que diz respeito ao Município de São Luís (também réu nesta ação), a Justiça designou uma nova sessão de conciliação, marcada para o dia 2 de maio. Para isso, ficam intimados o Subprefeito do Centro Histórico de São Luís, o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, o Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) e o Departamento Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (DPHAP). O IPHAN se comprometeu a participar da próxima audiência.

Com informações do TJMA

Vídeo: decretada a prisão do delegado Tiago Bardal

Acaba de ser divulgado que a prisão do delegado Tiago Bardal foi decretada pela Justiça. A prisão foi decretada pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal, especializada em combate ao crime organizado. Bardal presta depoimento desde às 10h da manhã. Provavelmente recebe voz de prisão assim que deixar a sala de depoimento.

O ex-superintendente de Investigações Criminais vem sendo investigado desde o último dia 21, depois de ser parado por uma equipe da Polícia Militar que realizava uma operação na zona rural da cidade

A operação que envolvia as polícias civil e militar investigava um sítio no bairro Quebra Pote, suspeito de atividades ilícitas. Bardal foi parado pelos policiais cerca de duas horas das equipes entrarem no sítio e prender oito pessoas, incluindo 3 militares.

As investigações, no decorrer dos dias descobriram que a quadrilha atua com contrabando de bebidas, armas e outras mercadorias, tendo feito a apreensão de produtos avaliados em cerca de dois milhões de reais.

Confira mais informações do secretário Jefferson Portela, sobre o decreto, no vídeo abaixo:

Acusados de matar empresários são condenados a mais de 40 anos de prisão

O Tribunal do Júri da comarca de Rosário, acolhendo denúncia do Ministério Público do Maranhão, condenou, em 28 de fevereiro, José Rodrigo da Silva Viana e Raianderson Silva Cunha às penas de 54 anos e a 39 anos e dez meses, respectivamente, pelo assassinato dos empresários Adriano Fernando dos Santos Correia e Reginaldo Sousa Carvalho.

Segundo a denúncia, os condenados se associaram com Jonh Alef (falecido) e Paulo Gatto (foragido) para praticar os crimes. Eles assaltaram o Posto Total, no povoado Periz de Baixo, em Bacabeira, cujo proprietário era Reginaldo Carvalho e o mataram. Em seguida, o grupo foi para Rosário onde o empresário Adriano Correia, que era proprietário de uma loja de peças, foi assassinado.

Após dez horas de julgamento, o conselho de sentença acolheu integralmente a tese de acusação sustentada pelo Ministério Público: associação criminosa, latrocínio e homicídio qualificado por motivo fútil. A sustentação foi feita pelo promotor de justiça Francisco Milhomem e pelo assistente de acusação, o advogado Ivaldo Ricci Jr.

Duarte Junior faz a festa com o chapéu alheio

O ímpeto de Duarte Junior de aparecer a qualquer custo não é novidade para os leitores do blog; seu desempenho à frente do Procon e do Viva Cidadão, por outro lado, é digno de reconhecimento, razão pela qual ele não precisaria agir sorrateiramente para se promover às custas dos esforços alheio.

Esta semana, Duarte conseguiu desagradar gregos e troianos em sua sanha desesperada para chamar atenção de eleitores incautos, ao comemorar, como se fossem suas, duas iniciativas de terceiros.

No caso da suspensão pela justiça do contrato da BRK em Paço de Lumiar e em São José de Ribamar, o advogado filiado ao PCdoB tratou como conquista “pessoal e intransferível” o resultado de três ações de iniciativa popular acatadas pelo juiz Douglas Martins.

Não bastasse isso, o afobado “Garoto Mídia” correu para apropriar-se da ação que garantiu a gratuidade de 30 minutos em estacionamento dos shoppings da capital, sem sequer ter subscrito o pedido da Procuradoria Geral do Município de São Luís que assegurou o benefício.

É desse jeito, fazendo a festa com o chapéu dos outros, que Duarte Junior quer chegar à Assembleia Legislativa do Maranhão, passando por cima de deputados e colegas advogados, ignorando aliados, afrontando poderes e ameaçando acionar até o governador Flávio Dino por não cumprimento de promessas e compromissos.